

TRANSPARÊNCIA
DIÁLOGO
COMUNICAÇÃO
INTERAÇÃO
PARTICIPAÇÃO

RELATÓRIO
DA OUVIDORIA
DO TST E DO CSJT
3º TRIMESTRE

2
0
1
9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA DO TST E DO CSJT

3º/2019

Tribunal Superior do Trabalho
Ouvidoria
Brasília, 30 de outubro de 2019.

FICHA TÉCNICA

Solicitante do trabalho

Ministro Ouvidor do TST, Cláudio Mascarenhas Brandão.

Supervisão

Maria Tereza de Andrade Lima Orlandi.

Coordenação

Alexandre Santos e William Dutra.

Equipe de pesquisa, elaboração e revisão.

Alexandre Santos e William Dutra, Michelle Alves de Moraes e Ana Gabriela Batista Souza.

Formatação

Alexandre Santos e William Dutra.

Ministro Ouvidor
do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO

Ministro Ouvidor Substituto
do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
BRENO MEDEIROS

Ouvidora Auxiliar
do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
Tribunal Superior do Trabalho.....	6
1. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS	6
2. UNIDADES DO TRIBUNAL.....	10
3. DESTAQUES DO TRIMESTRE.....	17
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	29
4. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS	29
5. ASSUNTOS PREDOMINANTES	33
6. DESTAQUES DO TRIMESTRE.....	34
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) DO TST E CSJT	41
7. Manifestações Atendidas	41
AÇÕES DO TRIMESTRE.....	46
Efetividade das ações de Ouvidoria	47
CONSIDERAÇÕES FINAIS	52

INTRODUÇÃO

Apresentamos o relatório do 3º Trimestre de 2019, relativo às manifestações da Ouvidoria e Pedidos de Informação (SIC/LAI) do TST e CSJT, dos meses de julho, agosto e setembro, nos termos do Ato Conjunto TST.GP.OUV nº 529/2018 e no Ato CSJT.GP nº 308/2018.

O presente relatório visa detalhar as manifestações que foram encaminhadas a esta unidade, evidenciando o quantitativo de manifestações atendidas, o perfil dos manifestantes, a origem geográfica das mensagens, os canais de comunicação mais utilizados e a tipificação das manifestações. Esses dados visam a fornecer informações gerenciais, imprescindíveis para a gestão da Ouvidoria.

Nas páginas seguintes, apresentam-se as informações coletadas e sistematizadas, podendo ser analisadas em cinco partes: (1) Tribunal Superior do Trabalho; (2) Conselho Superior da Justiça do Trabalho; (3) Pedidos de Acesso à Informação; (4) Ações do trimestre; (5) Efetividade das Ações da Ouvidoria.

Tribunal Superior do Trabalho

1. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS

1.1. Quantitativo de manifestações

No 3º trimestre de 2019, a Ouvidoria atendeu **4.558** manifestações: em **julho** recebeu **1.135**; em **agosto** foram **1.672** e em **setembro**, **1.751** manifestações. Em comparação com o 2º trimestre de 2019, no qual foram recebidas **4.364** manifestações, registrou-se aumento de **194** manifestações, o que representa acréscimo de **4,25%**.

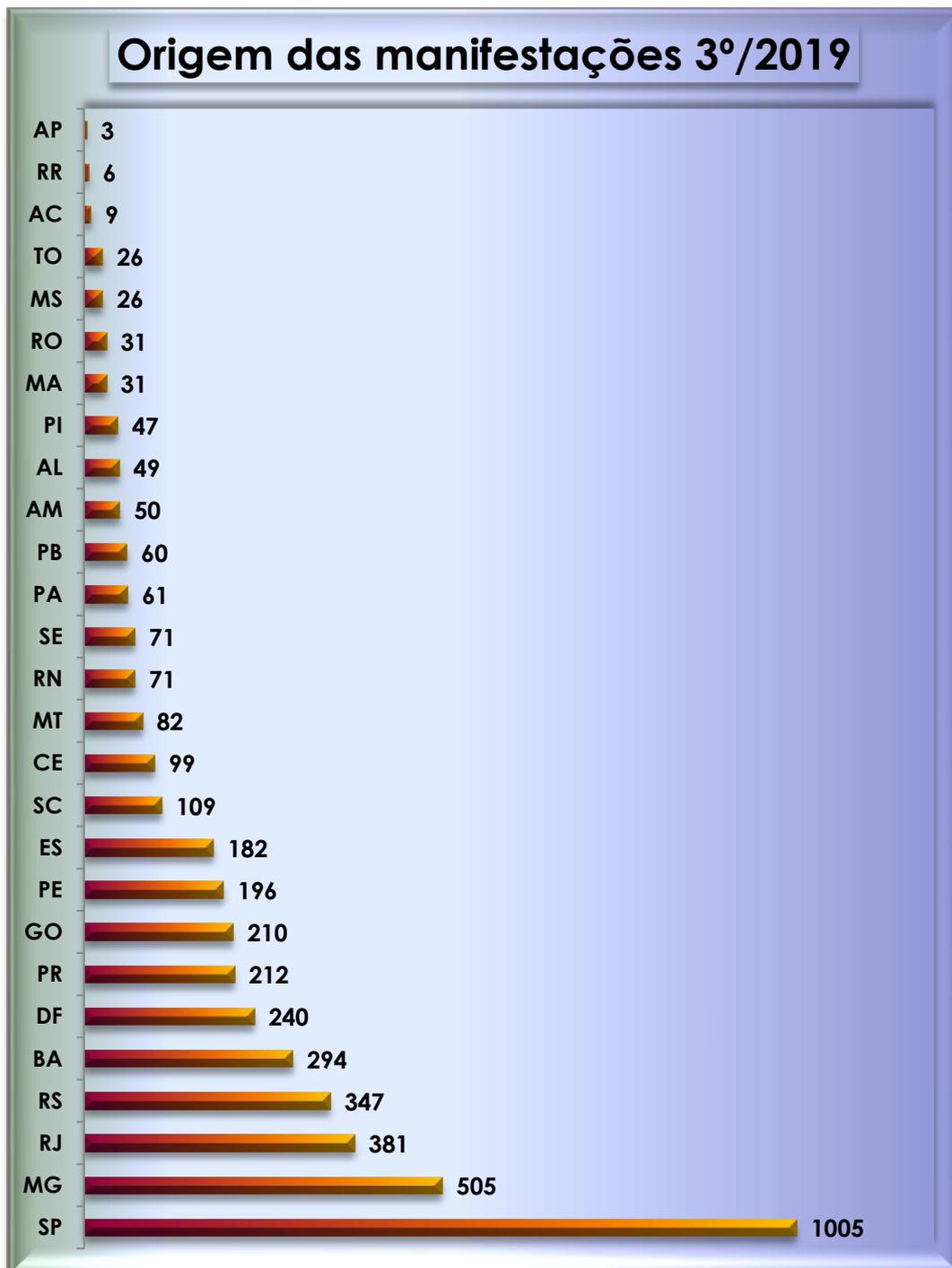


1.2. Perfil de manifestantes

Quanto ao perfil dos manifestantes, a maior parte foi constituída por *Partes de processos*, **3.036** manifestações (**66,6%**). Em seguida, os *Interessados*, **931** manifestações (**20,4%**), *Advogados*, **563** manifestações (**12,3%**), *Servidores*, **21** manifestações (**0,46%**) e *Denunciante*, **4** manifestações (**0,08%**).

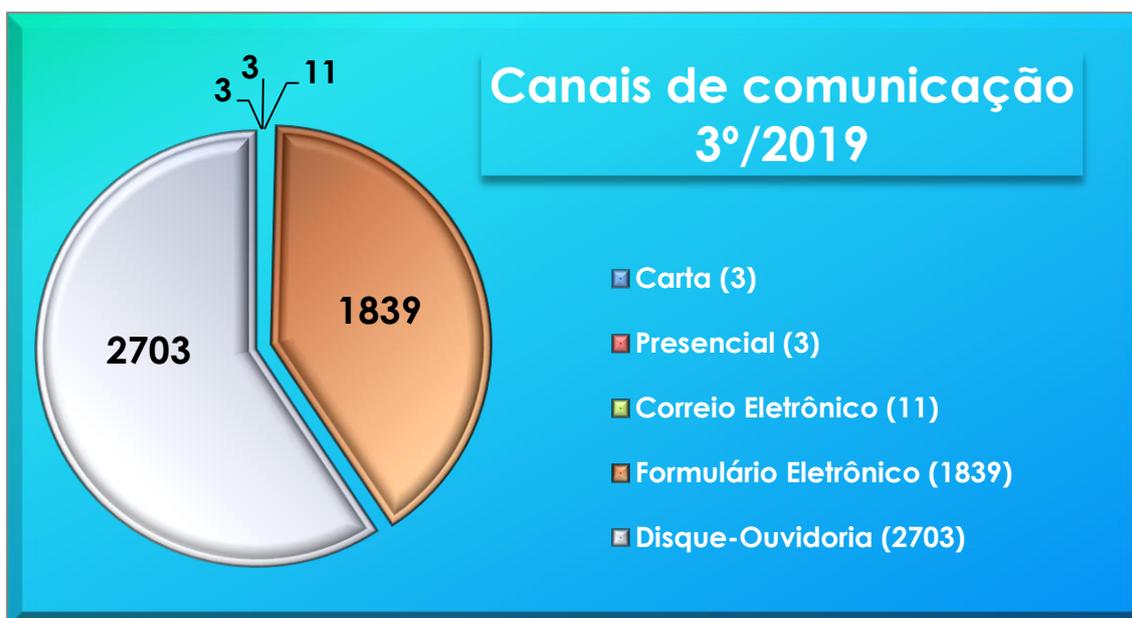


Relativamente à origem das manifestações, os Estados com maior número de ocorrências foram: São Paulo (**1.005**), Minas Gerais (**505**), Rio de Janeiro (**381**), Rio Grande do Sul (**347**) e Bahia (**294**), o que representa tendência nos últimos períodos analisados, relativamente aos 5 Estados com maior número de manifestações.



1.3. Canais de comunicação

A Ouvidoria do TST disponibiliza os seguintes canais de comunicação: disque-ouvidoria, formulário eletrônico, correio eletrônico, carta e atendimento presencial. No 3º trimestre de 2019, **2.703 (59,3%)** atendimentos foram feitos pelo disque-ouvidoria, **1.839 (40,3%)** pelo formulário eletrônico, **11 (0,24%)** pelo correio eletrônico, **3 (0,06%)** presencial e **3 (0,06%)** por carta.



1.4. Tipos de manifestações

A Ouvidoria do Tribunal atende a sete modalidades de manifestação:

- Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte de unidade do Tribunal. Nesse tipo, deve haver necessariamente um requerimento de atendimento ou serviço;
- Reclamação: demonstração de insatisfação e crítica relativa a serviço prestado pelo Tribunal.
- Pedido de Acesso à Informação: solicitação de acesso à informação pública produzida ou sob a guarda do Tribunal Superior do Trabalho.
- Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre serviço oferecido ou atendimento recebido;
- Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços prestados pelo Tribunal;
- Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;

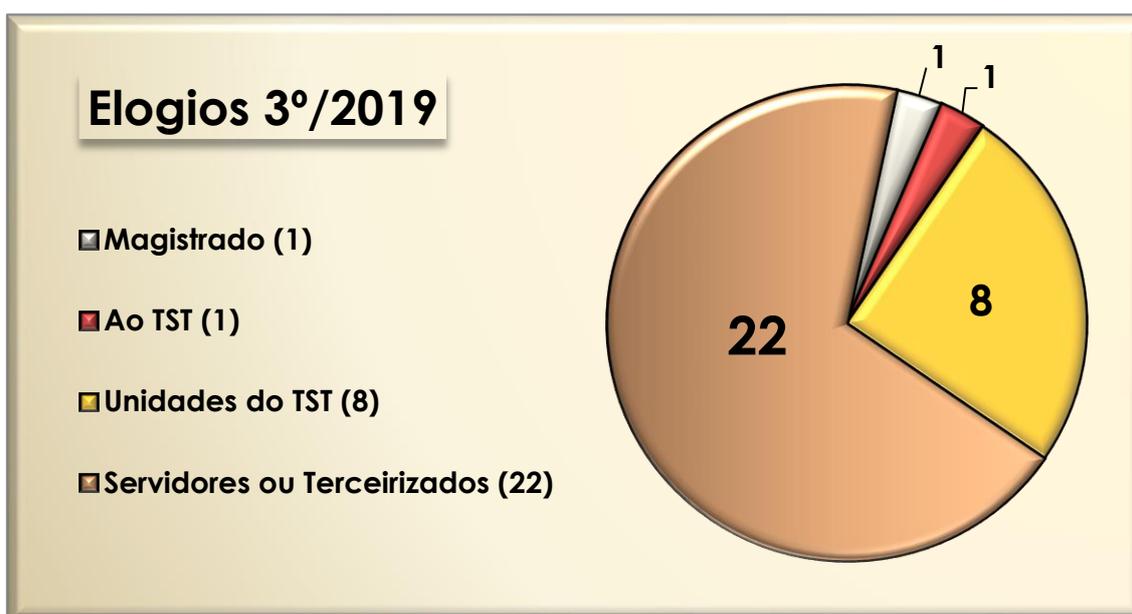
- Recurso: no caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, pode o interessado interpor recurso contra a decisão.

A maior parte das manifestações atendidas pela Ouvidoria do TST no período pertence à tipologia *Solicitação*, com **3.895** ocorrências (**85,4%**). Dentro dessa modalidade, as informações sobre andamento processual atingiram o quantitativo de **1.919** ocorrências.

A tipologia seguinte, *Reclamação*, alcança percentual bem menor (**12,9%**), ou **591** ocorrências. O quantitativo das outras tipologias se apresenta da seguinte maneira: *Elogios* (**29**), *Pedidos de Acesso à Informação* (**24**), *Sugestões* (**12**) e *Denúncias* (**8**).



No terceiro trimestre, foram recebidos **32** elogios: **1** a magistrados e **1** ao TST, **8** dirigidos a unidades do TST; **22** a servidores e/ou terceirizados.



2. UNIDADES DO TRIBUNAL

A Ouvidoria do TST, no que lhe compete, busca trabalhar em cooperação com as unidades do Tribunal, a fim de oferecer aos cidadãos-usuários atendimento de qualidade e também fortalecer a imagem desta Corte perante a sociedade.

Abaixo estão demonstrados os quantitativos de ocorrências classificadas **tematicamente** com as principais **secretarias do Tribunal**. A ouvidoria atua como canal de comunicação entre o manifestante e as unidades responsáveis pelo assunto da ocorrência no Tribunal. Essas ocorrências são classificadas conforme a relação do assunto com a secretaria fim, como exemplo: **dúvidas sobre andamento processual (SEGJUD)**, **pedidos de agilização em processos (GABINETES)**, **dúvidas sobre formas de peticionamento (SEGP-SETIN)**.



2.1. Secretaria-Geral da Presidência (SEGP)

A Secretaria-Geral da Presidência, unidade de assistência direta ao Presidente do TST, apresentou os seguintes números de manifestações no período:



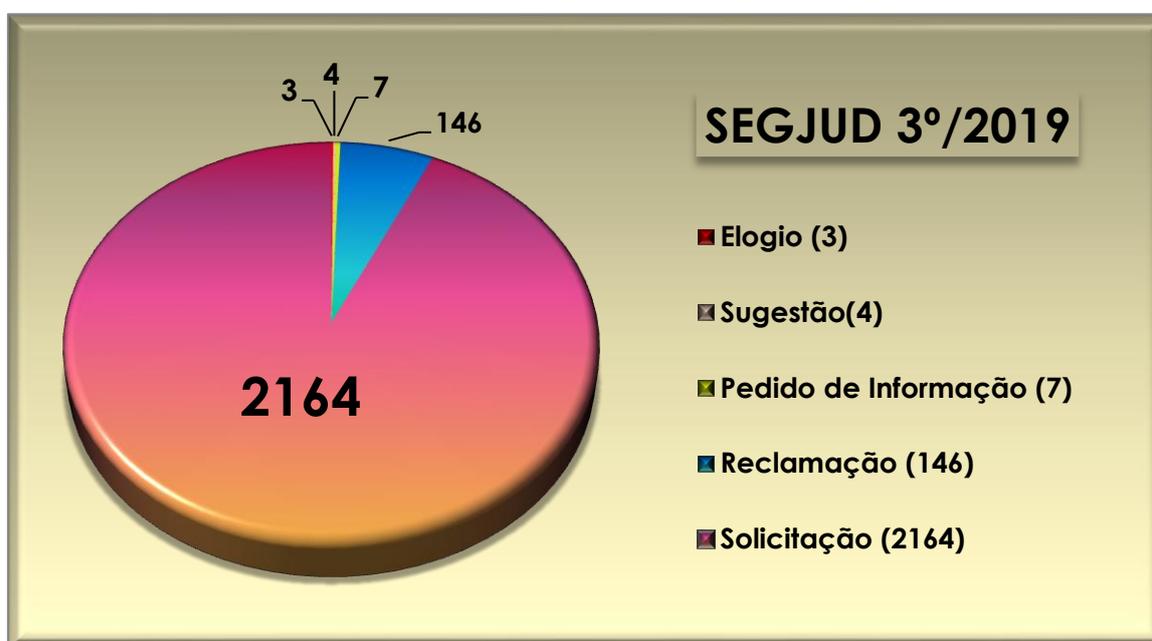
No 3º trimestre de 2019, foram atendidas **228** ocorrências que possuem relação com a SEGP, sendo **200** Solicitações, **14** Reclamações, **7** Pedidos de Informação, **5** Elogios e **2** Sugestões.

Dentre essas, merecem destaque as que tratam dos seguintes assuntos:

- CNDT (**69**): dúvidas quanto à atualização de informações na CNDT (como a razão social), solicitação de auxílio na emissão da certidão;
- E-DOC (**60**): dúvidas quanto à utilização do sistema (utilizar E-DOC ou PJE no âmbito do Tribunal); reclamações de suposta indisponibilidade do sistema; e ausência do respectivo registro no site.

2.2. Secretaria-Geral Judiciária (SEGJUD)

A Secretaria-Geral Judiciária, unidade de assistência direta e imediata ao Presidente do Tribunal, apresentou a seguinte estatística de manifestações no período:



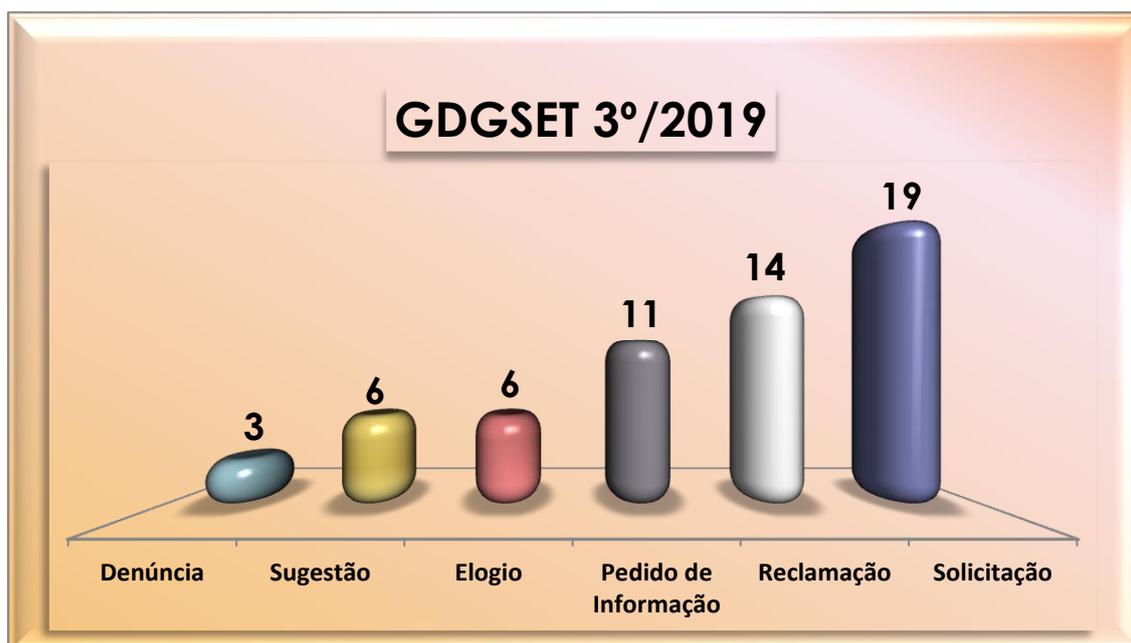
No 3º trimestre de 2019, foram atendidas **2.324** ocorrências, sendo **2.164** Solicitações, **146** Reclamações, **7** Pedidos de Informação, **4** Sugestão e **3** Elogios.

Do total da unidade, **1.919** manifestações trataram de andamento processual e também mereceram destaque os seguintes assuntos:

- **PETIÇÃO (13)**: dúvidas sobre realização de peticionamento no TST;
- **DEMORA NO ANDAMENTO – SOBRESTADOS (97)**: reclamações de demora de processos sobrestados nas secretarias dos órgãos judicantes aguardando decisão final de processo em recurso repetitivo ou recurso extraordinário pelo Supremo Tribunal Federal;
- **PREVISÃO DE JULGAMENTO (521)**: solicitação de informações sobre o provável momento de julgamento de processos que se encontram sobrestados nas secretarias dos órgãos judicantes, aguardando decisão final de processo em recurso repetitivo ou recurso extraordinário pelo Supremo Tribunal Federal.

2.3. Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal (DGSET)

A Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal, Unidade de assistência direta ao Presidente do Tribunal, apresentou os seguintes números:



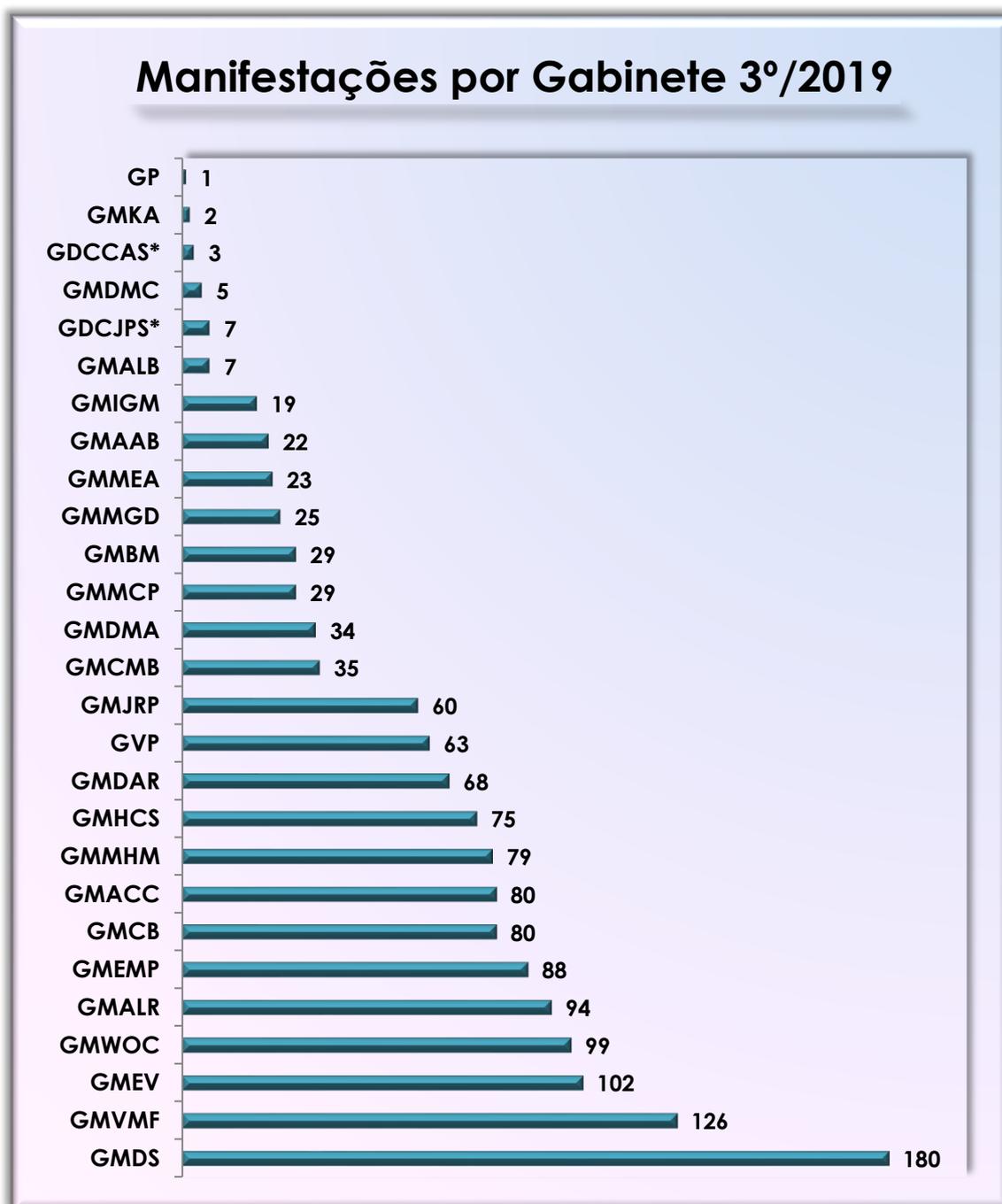
No terceiro trimestre de 2019, a GDGSET recebeu **59** ocorrências, sendo **19** Solicitações, **14** Reclamações, **11** Pedidos de Informação, **6** Elogios, **6** Sugestões e **3** Denúncias.

Dentre essas, mereceram destaque as que trataram dos seguintes assuntos:

- **TRANSPORTE/SEGURANÇA/ESTACIONAMENTO (4)**: reclamação de suposta injustiça com o supervisor da unidade; reclamação devido ao furto de carro dentro do bloco B; reclamação a respeito do acesso a vaga de gestante no bloco A; solicitação de informações sobre a divisão do estacionamento para servidores do tribunal;
- **SAÚDE (6)**: reclamação quanto a procedimento do TST saúde; reclamação quanto ao atendimento do TST saúde; reclamação quanto ao serviço de saúde do tribunal; solicitação para agilização de procedimento cirúrgico; elogios para médico do TST e prestadores de serviço do TST Saúde;
- **CONSULTA AO TST (17)**: solicitação de informações acerca do aproveitamento de tempo de serviço para fins de progressão funcional; solicitação do quantitativo de cargos vagos; solicitação acerca de vaga disponível para cargo de engenheiro; sugestão ao TST para contratação de mais prestadores e servidores com deficiência; sugestão para emissão de certificados de cursos promovidos pelo TST;

2.4. Gabinetes de Ministros e Desembargadores convocados

No 3º trimestre de 2019, a Ouvidoria do TST recebeu **1.425** manifestações que se referiam a Gabinetes de Ministros e **10** a gabinetes de Desembargadores convocados, conforme demonstrativo a seguir:



(*) Desembargadores Convocados:

GDCRNA – Desembargador João Pedro Silvestrin.

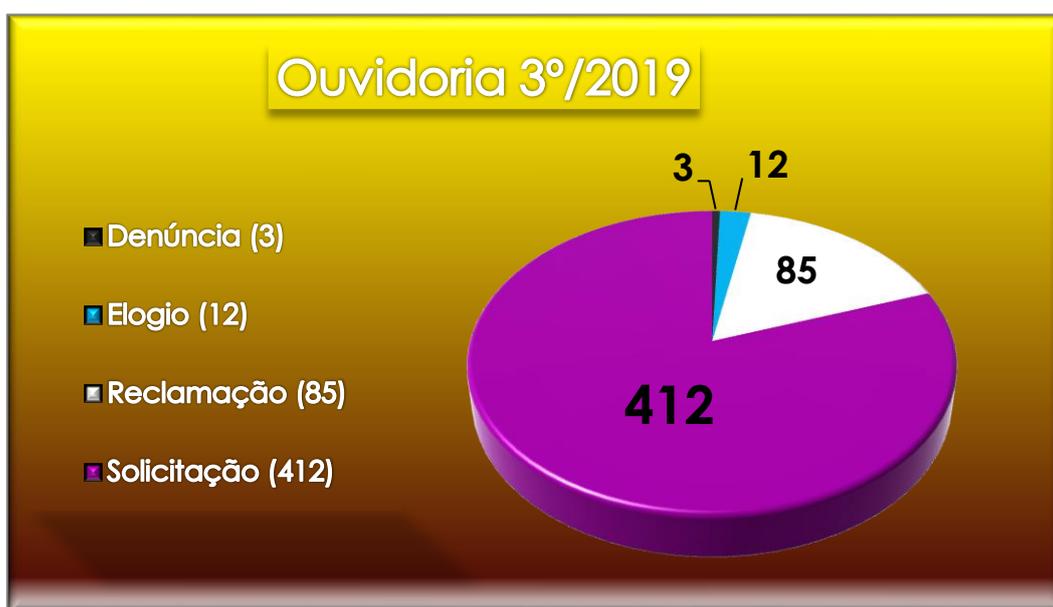
GDCCAS – Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos.

Os gabinetes com maior quantitativo de ocorrências foram: dos Ministro Dezena Silva (**180**), Ministro Vieira Melo Filho (**126**), Ministro Evandro Valadão (**102**), Ministro Walmir Oliveira da Costa (**99**) e Ministro Alexandre Luiz Ramos (**94**).

Essas ocorrências relacionadas aos Gabinetes trataram principalmente de três temas: pedidos de agilização aos processos com preferência legal (**172**), pedidos de agilização em processos sem preferência legal (**258**) e morosidade processual (**331**). No primeiro caso, a Ouvidoria encaminha as ocorrências aos chefes dos respectivos Gabinetes e nos outros esclarece ao manifestante a situação do processo.

2.5. Ouvidoria

No terceiro trimestre de 2019, foram registradas **512** ocorrências cuja classificação não se enquadra nas atividades das principais secretarias do Tribunal, ficando no controle desta Ouvidoria. O quantitativo e o percentual das tipologias de manifestação mais representativas foi o seguinte: Solicitação **412 (80,4%)** e Reclamação **85 (16,6%)**. Essas ocorrências tiveram como tema os seguintes assuntos: dúvidas sobre processos não localizados, consulta sobre direitos, insatisfação e inconformismo quanto à decisão judicial, não localização de processos judiciais, elogios e denúncias referentes a trabalho forçado ou trabalho infantil.



Facebook do TST.

No terceiro trimestre de 2019, a Ouvidoria do TST respondeu **165** perguntas na página institucional do TST no Facebook. Em comparação com o trimestre passado (**217**), houve decréscimo de **52** ocorrências, ou seja, **23,9%**. Em sua maioria, são dúvidas sobre direitos trabalhistas e concurso público do TST e dos TRTs, devidamente esclarecidas; e dúvidas sobre andamento processual, respondidas com a indicação da correta localização do campo de pesquisa processual no portal do TST na internet.

3. DESTAQUES DO TRIMESTRE

Do total de ocorrências atendidas por esta Ouvidoria no 3º trimestre de 2019, podem-se destacar as seguintes:

1 | Elogio à Secom do TST pela elaboração da nova identidade visual da Justiça do Trabalho.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 298.451

SECOM, gostaria de registrar ELOGIO pela elaboração da nova identidade visual da JT. Ficou incrível!!!

Cheia de conceitos e significados que fazem todo o sentido para a JT. Além do vídeo de divulgação que ficou um show! Parabéns pelo excelente trabalho de vocês (SECOM e suas unidades). Sempre surpreendendo com inovação!

Se possível, gostaria que o Ouvidoria considerasse esse ELOGIO formal, para fins de registro.

Atenciosamente,

Coordenador de Processos Eletrônicos - CPE

Secretaria-Geral Judiciária do Tribunal Superior do Trabalho - SEGJUD/TST

2 | Elogio ao Ministro Alberto Luiz Bresciani.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 298.589

Manifestante deseja registrar um elogio para o Ministro Alberto Luiz Bresciani pela celeridade ao qual analisou e julgou o seu processo, pois quando o processo veio para o TST o desestimularam informando que seria algo demorado, o que não ocorreu até então. Portanto, deseja deixar registrar o elogio para o Magistrado e sua equipe.

3 | Elogio a terceirizados que trabalham no restaurante do Tribunal.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 298.722

ELOGIO AOS FUNCIONÁRIOS DO RESTAURANTE de maneira geral pela dedicação e esforço exigido rotineiramente e também pelo cardápio especial da COMIDA ÁRABE.

A confeitaria merece também um elogio especial pela qualidade. O chefe de cozinha também merece ser reconhecido pela qualidade das preparações. Elogio à fiscalização, tanto do TST quanto da Nutrição do restaurante, tendo uma equipe atenta ao atendimento em geral.

Fica também uma sugestão para desenvolver-se outros temas culturais na culinária,

além da comida árabe que deve ser mantida. Trata-se de uma grande equipe com muita gana de trabalhar em um ramo que demanda muitíssimo esforço da parte de todos, indistintamente. Trabalho difícil que deve ser elogiado sempre pela importância que representa. SAÚDE E SORTE PARA TODOS DA EQUIPE. PARABÉNS!

4 | Elogio ao atendimento recebido na Divisão Odontológica.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 298.819

Gostaria de registrar elogio pelo atendimento que tive na DIOD pelo Dr. Ramon e sua assistente Débora.

Agradeço imensamente pela gentileza e empatia no atendimento.

Parabéns pela competência!

5 | Elogio a médicos e funcionários do Serviço Médico do TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 299.513

Gostaria de deixar registrado um elogio ao Doutor Raimundo e a técnica de enfermagem Graça que me atenderam na emergência do serviço médico, quando fui com uma crise de gastrite no dia 26/07, à tarde. O Doutor Raimundo foi muito atencioso e educado e a senhora Graça muito comunicativa e cuidadosa ao fazer a medicação. O elogio se estende também ao Rafael que faz a triagem, muito solícito.

Agradeço pelo serviço de excelência prestado por todos.

Conforme determinação do Exmo. Sr. Ministro Ouvidor cada unidade elogiada e servidor/terceirizado elogiado recebeu ofício informando do elogio.

6 | Sugestão quanto ao horário de desligamento automático da iluminação externa do Tribunal.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 297.393

A servidora veio até esta Ouvidoria para relatar fato ocorrido neste Tribunal, no qual sofreu acidente ao sair da Portaria do Bloco A, às 20:30, aproximadamente, no dia 06/06/19, quinta-feira.

Ela relata que, ao subir a calçada da marquise do Bloco A, saindo do Tribunal, indo em direção ao estacionamento, pela calçada, todas as luzes externas da saída do bloco A, inclusive a da marquise, foram desligadas ao mesmo tempo; com isso, a servidora sofreu grave queda, pois caminhando, pisou em falso, no desnível da calçada, vez que não vislumbrou o referido desnível da calçada, em virtude da ausência de iluminação da marquise (penumbra); com isso, sofreu escoriações na

palma da mão esquerda, no antebraço, escoriações no joelho direito, e duas torções na lateral do pé direito. Ela ressalta ainda que o referido acidente poderia ter causado danos mais extensos, com escoriações no rosto e no olho direito, no qual passou por cirurgia recente no dia 21/05/19. Após a queda, ficou momentaneamente sem orientação e sentindo dor.

A servidora relata que, em virtude desse acidente, compareceu ao setor médico, no dia 07/06/2019, sexta-feira, sendo atendida pela Doutora, a qual lhe concedeu atestado para repouso e afastamento, para esse dia, com objetivo de recuperação das lesões e medicar com os medicamentos prescritos.

Por fim, a Servidora sugere que a administração do Tribunal reveja os horários de desligamento automático da iluminação externa da marquise e da entrada do Bloco A do Tribunal, de modo a evitar possíveis ocorrências como a relatada. Ressalta ainda que no horário em questão, 20:30, havia vários servidores saindo do Tribunal, sugerindo finalmente que o horário de desligamento seja prorrogado para às 22:00, em função do ocorrido.

RESPOSTA

Memorando SEA n. 074/2019

Senhor Diretor-Geral da Secretaria,

Trata-se da Ocorrência nº 297.393 registrada no Sistema de Ouvidoria, em que há reclamação sobre o desligamento automático da iluminação externa da marquise e da entrada do bloco A do Tribunal.

O assunto foi submetido à Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMAP, unidade responsável, que adotou as providências necessárias para resolução do assunto.

Por fim, com intuito de agilizar o atendimento deste tipo de demanda, a CMAP informa que dispõe de canais de atendimento que poderão ser utilizados diretamente pelos usuários:

- Telefones: 3043-4240/3043-4350

-E-mail: cmap@tst.jus.br

-Sistema de Ordens de Serviço: acesso pela pasta: Sistemas Administrativos-Solicitação de serviço, cadastrar chamado para SEAOF – Coordenador de Manutenção e Projetos.

Ante o exposto e estando de acordo, submeto o assunto à consideração de V.S.ª, propondo seu encaminhamento à Ouvidoria, para as providências necessárias.

Respeitosamente,

Secretário de Administração - Substituto

7 | Sugestão para criação de fluxograma sobre o andamento processual.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 300.881

Manifestante entra em contato para registrar sugestão ao TST para que seja criado e disponibilizado ao público em geral um fluxograma de andamento processual a partir da fase de distribuição de processos neste tribunal (Autuação). O mesmo acrescenta que em seu conteúdo poderia constar também, além do trajeto do processo, seus possíveis recursos e prazos cabíveis. O manifestante ressalta que essas informações

ajudariam muito o entendimento do processo, tanto para as partes quanto para os advogados.

RESPOSTA

Ouvidoria – 300.881

Em atenção à ocorrência registrada na Ouvidoria sob o nº 300.881, informo que a medida que ora se sugere, voltada à disponibilização ao público em geral, na internet, de um fluxograma do andamento dos processos no Tribunal Superior do Trabalho, encontra-se sob análise da assessoria da Secretaria Geral Judiciária para exame da viabilidade de implementação da sugestão.

Retornem os autos à Ouvidoria.

Secretário-Geral Judiciário

8 | Sugestão de atualização do Sistema E-DOC.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 298.253

Boa noite Srs,

Vou relatar o meu sofrimento como advogado dessa causa e requerer de v. Exas. uma solução uma vez que não sou eu o único a suplicar por auxílio.

Em que pese a minha falta de prática, em razão da corretagem estou muito próximo a sistemas, bancos de dados e ferramentas inovadoras que buscam sempre o melhor resultado e o mínimo de falhas ou queixas dos meus usuários.

Srs. o sistema PJ-E é ruim trava demais, há um excesso de certificações e continuas atualizações e os problemas nunca são solucionados eu acabei me socorrendo do peticionamento eletrônico e-doc v2.

Senhores para os advogados experientes é um parto peticionar mas esse sistema E-Doc que é inferior ao PJ-E em tecnologia foi o meu socorro mas preciso informar os V. Exas que ele precisa ser ATUALIZADO tornar o envio das petições e a interface gráfica DEVE acompanhar o ritmo da tecnologia. Esse sistema precisa ficar amigável aos advogados.

Eu fiquei 1 hora no sistema tentando adicionar o arquivo principal e os anexos. Eu percebi que os anexos eram imediatamente ataxados/indexados mas o arquivo principal que era um Recurso Extraordinário mostrava na tela uma espécie de 'completômetro' e nunca que ficava anexado.

Eu perdi minha paciência e assinei o documento e enviei pra ver o que dava quando a grata surpresa foi que os documentos foram todos anexados mas isso precisa ficar VISÍVEL para nós advogados não podemos contar com a sorte.

Srs. eu quero muito ajudar mesmo se puderem me ligar eu explico mas e tenho uma ideia boa para esse e-doc v2.

Enfim espero que possa ajudar.

RESPOSTA

Memorando SETIN nº 110

À Secretaria-Geral da Presidência

Em atenção à Ocorrência da Ouvidoria N° 298253 de 26 junho de 2019, informo a Vossa Senhoria que uma nova versão do sistema e-Doc está sendo homologada com diversas evoluções e assim que estiver finalizada será disponibilizada para os advogados.

Respeitosamente,

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

9 | Sugestão de implementação de curso para evacuação predial no TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 301.637

Sugiro que seja ofertado semestralmente (no mínimo) aos brigadistas voluntários curso com duas horas de duração para praticar evacuação predial no TST e como extinguir um princípio de incêndio.

RESPOSTA

Memorando SEA nº.088

À DGSET

Senhor Diretor-Geral da Secretaria,

Trata-se da Ocorrência nº301.637, registrada no Sistema de Ouvidoria, em que há sugestão para oferta semestral de curso aos Brigadistas Voluntários.

A Coordenadoria de Segurança e Transporte informa que, em parceria com a CDEP, abre regularmente turmas de formação e reciclagem de Brigadistas Voluntários, cujo conteúdo obedece às diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sendo a definição da carga horária ajustada para atender as demandas das unidades administrativas e dos gabinetes do TST.

Informa, por fim, que quaisquer dúvidas relativas a procedimentos de abandono predial podem ser dirimidas com Bombeiro Civil - Chefe de Plantão, pelo ramal 3193, ou diretamente na sala dos Bombeiros, S-45, no subsolo d bloco "A".

Ante o exposto e estando de acordo, submeto o assunto à consideração de V.S^ª, propondo seu encaminhamento à Ouvidoria, para as providências necessárias.

Respeitosamente,

Secretário de Administração.

10 | Reclamação da falta de manutenção nas copas e nos banheiros.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 300.832

Venho por meio deste formulário fazer RECLAMAÇÃO da falta de papeis de enxugar mãos nos banheiros, falta de sabonetes líquido na saboneteira dos banheiro masculino e também da falta de limpeza diária dos micro-ondas e mesas e cadeiras onde os servidores e terceirizados almoçam no Mezaninho, sempre estão sujas. O lugar que reclamo fica no Bloco A, trecho 2, final do corredor nas copas, banheiros e sala de refeição que ficam ao lado da SDI-1 e 7.ª Turma. Portanto, está faltando fiscalização do

ENCARREGADO da empresa e também do Setor respectivo do Tribunal que fiscaliza se os materiais estão sendo colocados com a devida presteza, tendo em vista que o TST pagou por todo o material e pelos Servidores Terceirizados da Limpeza para fazerem o serviço de forma eficiente e eficaz.

RESPOSTA

Memorando SEA n.º083/2019

Senhor Diretor-Geral da Secretaria,

Trata-se da Ocorrência n.º 300.832, registrada no Sistema de Ouvidoria, em que há reclamação sobre o serviço de limpeza no Mezanino do bloco A.

O assunto foi submetido à Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP, unidade responsável pela manutenção predial, que informa a adoção de providências junto à empresa contratada para resolução dos problemas apontados.

A CMAP aproveita para informar que tais assuntos podem ser comunicados diretamente à unidade responsável, por meio do ramal 4288.

Ante o exposto e estando de acordo, submeto à consideração de V.S.ª, propondo encaminhamento à Ouvidoria para as providências necessárias.

Respeitosamente,

Secretário de Administração.

11 | Reclamação quanto ao serviço de limpeza em áreas do TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência n.º 300.826

Olá,

Gostaria de reclamar do serviço de limpeza no Trecho 2 (lado do restaurante), no mezanino do Bloco A:

- No banheiro masculino, o reservatório de sabonete para mãos quase nunca funciona, ora um ora outro quebrado, ora os dois.

- Na copa ao lado, muitas vezes falta papel toalha no início do expediente às 7h, exatamente quando precisamos para lavar copo pessoal (para não gastar copo de plástico). Algumas vezes, falta detergente de pia.

- Nas duas copas, o micro-ondas está quase sempre sujo (claro, devido também a mal uso de algumas pessoas, mas também porque se trata de utensílio muito utilizado). Seria ideal esquema de limpeza pelo menos duas vezes por dia.

Parece-me que está faltando fiscalização dos superiores dos terceirizados.

Peço providências.

RESPOSTA

Memorando SEA n.º082/2019

Senhor Diretor-Geral da Secretaria,

Trata-se da Ocorrência n.º 300.826, registrada no Sistema de Ouvidoria, em que há reclamação sobre o serviço de limpeza no mezanino do bloco A.

Assunto foi submetido à Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP, unidade

responsável pela manutenção predial, que informa a adoção de providências junto à empresa contratada para resolução dos problemas apontados.

A CMAP aproveita para informar que tais assuntos podem ser comunicados diretamente à unidade responsável, por meio do ramal 4288.

Ante o exposto e estando de acordo, submeto o assunto à consideração de V.S.ª, propondo seu encaminhamento à Ouvidoria, para as providências necessárias.

Respeitosamente,

Secretário de Administração

12 | Reclamação quanto ao procedimento de prestador de serviço.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 299.012

A reclamante é estagiária (UNIVERSITÁRIA) desta Corte Superior, e compareceu perante a Ouvidoria para denunciar um garçom, o qual - segundo alega-se recusa a servir água para os estagiários presentes no Mezanino, se restringindo a atender aos servidores presentes, escolhendo (segundo a solicitante) 'pessoas específicas do seu agrado' ("sic") para servir.

A reclamante acrescenta, ainda, que a prática é recorrente (várias vezes por semana), e que outros estagiários e servidores da sala presenciaram os fatos e reclamam, mas - segundo ela - no caso dos estagiários, não tomam outra atitude, "talvez por medo, porque a corda sempre quebra do lado mais fraco"(sic).

Aduz, ainda, que todos os demais garçons que servem água e cafezinho se comunicam individual e cordialmente, com cada pessoa presente na sala.

Finaliza, ressaltando que não tem intenção de prejudicar ninguém - mas pede providências, no sentido de que tais fatos não continuem a acontecer, e demanda que o referido profissional cumpra com suas obrigações, sem discriminar ninguém - caso seja essa a sua obrigação contratual.

RESPOSTA

Memorando GDGSET/CAMIN/DIAA N° 037/2019

Ao Senhor Coordenador de Apoio aos Ministros

Trata-se de solicitação do Senhor Diretor-Geral da Secretaria Substituto para exame da ocorrência nº 299.012/2019, anexa, referente à reclamação direcionada ao procedimento inadequado por parte de prestador de serviço (garçom) da empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A reclamante, estagiária nível superior, alega que o garçom se recusa a servir água para os estagiários presentes na sala. O mesmo se restringe a servir apenas os servidores presentes e pessoas do seu agrado. Tal prática é recorrente (ocorre várias vezes na semana) e presenciada por servidores e outros estagiários.

Diante de tais relatos, esta Divisão de Apoio Administrativo comunicou o ocorrido ao Encarregado-Geral da empresa a fim de que o mesmo tome as devidas providências para sanar tais problemas.

Destaca-se que esta Divisão não coaduna com tais comportamentos e se compromete com a resolução do fato exposto na ocorrência.

Ante o exposto, propõe-se o envio do presente documento à Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal, para conhecimento e deliberação.

Respeitosamente,

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

13 | Reclamação quanto ao serviço de limpeza e manutenção no TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 297.732

Prezados,

venho por meio deste formulário, registrar duas denúncias/reclamações, com relação à higiene e saúde pública no TST:

1. Atualmente, realizam compostagens ao redor do prédio do Tribunal Superior do Trabalho (depositam restos de frutas, comida, etc). Com isso, vem atraindo diversos insetos e animais peçonhentos, entre eles escorpiões.

Acredito ser de grande preocupação para todos os servidores e colaboradores que trabalham no órgão.

Inclusive para as crianças atendidas pelo Berçário. Além disso, funcionários terceirizados descansam sob as árvores do lado externo, assim ficam também expostos a esses animais. Não acredito ser uma boa prática de gestão ambiental essa prática aqui no Tribunal, por conta do perigo trazido com ela.

2. Na Copa compartilhada do 4º andar, final do corredor do trecho II (próximo à ASGE e SEGJUD), os funcionários da limpeza estão esquecendo-se de trocar, em um tempo razoável, as buchas utilizadas por todos para lavar louças. Chega a ser anti-higiênico o tempo que ficam aquelas buchas velhas sendo utilizadas por servidores, estagiários e terceirizados. Além disso, no dia 13/6, presenciei uma funcionária da limpeza enchendo um balde, utilizado para realizar limpeza de banheiros, na pia utilizada para lavar louças. Sendo que ao lado existem os banheiros, onde temos torneiras específicas para isso! Eu estou evitando lavar meus utensílios nessa Copa e estou orientando todos os meus colegas a fazer o mesmo. Bucha suja encardida e balde de chão de banheiro na pia não são nada higiênicos ou saudáveis. Gostaria que houvesse uma orientação aos funcionários da limpeza para realizar uma troca temporária da bucha para lavar as louças e que não utilizassem aquela pia para encher baldes.

Atenciosamente.

RESPOSTA

Memorando CAMIN/DIAA nº036/2019

Ao Senhor Coordenador de Apoio aos Ministros

Trata-se de solicitação do Senhor Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal para exame da ocorrência nº 297.732/2019, anexa, referente à reclamação direcionada à copa comunitária do 4º andar, trecho II, bloco "A", no dia 21/05/2019.

Em síntese, o usuário alega que: "os funcionários da limpeza estão esquecendo-se de trocar, em um tempo razoável, as buchas utilizadas por todos para lavar as • louças". Cabe-nos agradecer a observação e valorosa colaboração do usuário e por oportuno informar que as providências necessárias estão sendo tomadas para aprimorar o atendimento.

Esclarecemos que demais apontamentos, objetos daquela ocorrência, não são de competência da DIAA.

Ante o exposto, propõe-se o envio do presente documento à Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal, para conhecimento e deliberação.

Respeitosamente,

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

14 | Reclamação quanto à limpeza da área de compostagem do Tribunal.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 297.530

Prezados, boa tarde.

Ao cumprimentá-los cordialmente, peço desculpas antecipadas por trazer esse assunto à Ouvidoria, pois talvez não seja tipo de matéria a ser tratada por órgão interno dessa natureza. Porém, até onde sei, não há outro onde o servidor possa dirigir suas reclamações e preocupações.

O caso tem que ver com o espaço para compostagem que está localizada nas cercanias do prédio do TST.

Embora louvável o trabalho do pessoal que lida com a sustentabilidade e o meio ambiente nesta Corte, convenhamos que a compostagem realizada nas cercanias é inadequada e vem servindo de chamariz para animais indesejáveis e peçonhentos, como escorpiões (extremamente comuns no DF).

Nem precisam ir muito longe: basta conversarem francamente com o pessoal que trabalha nas proximidades para verificarem que estão sendo encontrados vários escorpiões de todos os tamanhos no referido espaço. O levantamento de pedras, madeiras etc das proximidades do local também resulta, facilmente, na localização de escorpiões.

Ao meu modesto ver, nada justifica a manutenção de um material armazenado e estocado de forma que sirva de foco para animais perigosos, principalmente considerando que temos uma creche no TST, bem assim que os funcionários terceirizados se utilizam do gramado para o necessário descanso no seu intervalo intrajornada.

Sou síndica de condomínio há mais de 4 anos e tenho larga experiência nas dificuldades encontradas no combate aos focos e criadouros de escorpiões. Não raro, encontramos relatos de síndicos e moradores apavorados porque viram escorpiões escalando a fachada de prédios altos os acessando recintos pelos ductos de telefonia, interfonia, ar condicionado, etc.

Portanto, solicito que essa Ouvidoria entre em contato com os responsáveis, objetivando solucionar o caso aqui relatado.

Desde já agradecida.

RESPOSTA

Memorando SEA n.º070/2019

Senhor Diretor-Geral da Secretaria,

Trata-se da Ocorrência nº 297.530, registrada no sistema de Ouvidoria, em que há reclamação referente ao espaço para compostagem que vem atraindo diversos animais peçonhentos.

A Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP, unidade responsável pela manutenção predial, informa que tem emvidado esforços para evitar a proliferação de escorpiões e insetos nas dependências do Tribunal junto à empresa contratada, além de orientar os jardineiros sobre prevenção, manejo e utilização de EPI, bem como tem feito reforço da aplicação de veneno nos locais citados e solicitação à Novacap para retirada de restos de galhos e entulhos acumulados nas proximidades da composteira.

Ante o exposto, submeto o assunto à consideração de V.S.^a, propondo o encaminhamento à Ouvidoria, para as providências necessárias.

Respeitosamente,

Secretário de Administração

15 | Reclamação de ausência de solução acerca de dificuldade técnica no Sistema PJE-TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 297.966

Eu tentei publicar um acórdão no sistema PJE, não estava aparecendo a intimação via sistema para o MP, liguei no 4040, tentei abrir um chamado e eles falaram que, como é um caso específico, para eu ligar no ramal 7334. Ao ligar no ramal, há uma ura informando que este ramal está indisponível.

Liguei para meus instrutores do curso do PJE e eles estão de férias. Liguei para os responsáveis pelo PJE na SEGJUD e nenhum se encontrava na sessão.

Liguei para outra pessoa, no ramal 7819, e não soube auxiliar no problema. Gostaria de saber com quem eu devo entrar em contato para me auxiliar, já que entrei em contato com todos os setores responsáveis do tribunal e não consegui, sendo que é um problema relativamente simples.

RESPOSTA

Memorando CSUP.SETIN n.º048/2019

Ao Senhor Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Trata-se da Ocorrência de Ouvidoria nº.297966, na qual a solicitante relata ausência de solução acerca de dificuldade técnica no PJE-TST. A usuária informou dificuldade na publicação de um acórdão no sistema PJE, além de ter entrado em contato com diversos setores do TST para a resolução do problema, sem sucesso.

A SGSA, área técnica responsável pela Central de Atendimento (4040), informou que encontrou dois chamados da usuária no dia relatado. No primeiro chamado, às 14h10, houve de fato falha no atendimento à usuária, que foi orientada erroneamente a ligar na SEGJUD. No segundo chamado, às 14:33, o atendente da Central agiu de forma correta escalonando o chamado, o qual foi solucionado às 15:43.

Informamos que a área técnica reforçou com a equipe da Central sobre o correto procedimento nesse tipo de chamado para que o problema não se repita.

Respeitosamente,

16 | Reclamação quanto ao atendimento do TST Saúde.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 297.182

Bom dia,

Solicito os valiosos contributos desta Ouvidoria do TST com o objetivo de obter resposta da Coordenadoria de Saúde Complementar do TST (TST Saúde) à solicitação feita - e que passo a explanar abaixo:

Em março de 2019, foi encaminhado ao TST-Saúde o pedido de cirurgia oftalmológica (via HOB) para a servidora.

Em 1º/4/2019, a servidora encaminhou e-mail para o setor de atendimento (tst-saude@tst.jus.br) solicitando fosse encaminhado por e-mail ou entregue pessoalmente a cópia da decisão a respeito da cirurgia de olhos solicitada pelo HOB, em março passado do corrente ano. Solicitou, ainda, orientações sobre o procedimento para recurso da referida decisão. A mensagem foi prontamente recebida pelo setor, o qual acusou o seu recebimento às 8:12 do mesmo dia 1º/4/2019.

No mesmo dia 1º/4/2019 (12:21), foi encaminhado ao e-mail da servidora o seguinte e-mail de resposta, verbais:

"Prezada, segue abaixo o parecer da auditoria. Informo que para o recurso da negativa, orientamos que o prestador solicite novamente no sistema com relatório médico justificando a necessidade."

"Bom dia, o procedimento de Ptose Palpebral Bilateral não foi autorizado para a beneficiária após perícia médica realizada em março/2019, não enquadrando-se nos critérios clínicos para autorização do procedimento. Att, Auditoria TST Saúde

Atenciosamente, Seção de Atendimento ao Beneficiário TST-SAÚDE (61) 3043-7676"

No dia 3/4/2019 (às 9:55), a servidora, encaminha novo e-mail ao setor de atendimento do TST-Saúde solicitando melhores informações, conforme mensagem, verbis: "Bom dia, Lamentavelmente, não entendi qual o procedimento a ser realizado para obter a cópia da decisão a respeito da perícia que teria sido realizada em razão da cirurgia de olhos solicitada. Solicito, outrossim, seja explicado minuciosamente qual o procedimento a ser adotado quanto ao pedido formulado.

Atenciosamente"

Em 21/5/2019, após ter feito 3 contatos telefônicos com o setor com o objetivo de obter melhor orientação, a servidora informou que não haveria prazo para a resposta solicitada. Em novo contato telefônico, o setor de atendimento solicitou que a servidora encaminhasse novo pedido médico solicitando a autorização para o procedimento cirúrgico. Após a servidora ter explicado que se trata de pedido de esclarecimento para recurso, o setor de atendimento solicitou fosse feito novo e-mail detalhando a solicitação a que se referia a servidora.

Em 21/5/2019 (10:18), a servidora encaminhou ao setor de atendimento o seguinte e-mail, verbis:

"Bom dia, reiterando o pedido feito em 01/4/2019 a esta Coordenadoria de Saúde Complementar, por e-mail: Solicito seja pormenorizado, esclarecido e fundamentado o motivo de não ter sido autorizado o procedimento de Ptose Palpebral Bilateral (guia 1567893), após "perícia médica" realizada em março/2019, tendo o e-mail de recebimento da solicitado constado: "não enquadrando-se nos critérios clínicos para autorização do procedimento".

Informo que a necessidade de uma detalhada e exaustiva fundamentação sobre a não autorização é para que seja avaliado com o médico solicitante sobre a real necessidade do procedimento ante a expressa e fundamentada negativa deste Plano de Saúde.

RESPOSTA

MEMO.CSAC nº049/2019

Ao Senhor Diretor Geral da Secretaria do Tribunal

Em complementação ao MEMO Nº 043/2019, cumpre-nos informar que esta Coordenadoria está ciente quanto ao relatado pela beneficiária e, ainda, que o procedimento de Ptose Palpebral Bilateral, objeto da Ocorrência no 297182, já foi autorizado pelo Programa TST-SAÚDE por meio da Guia TST20190604095723 em 05/06/2019.

Respeitosamente,

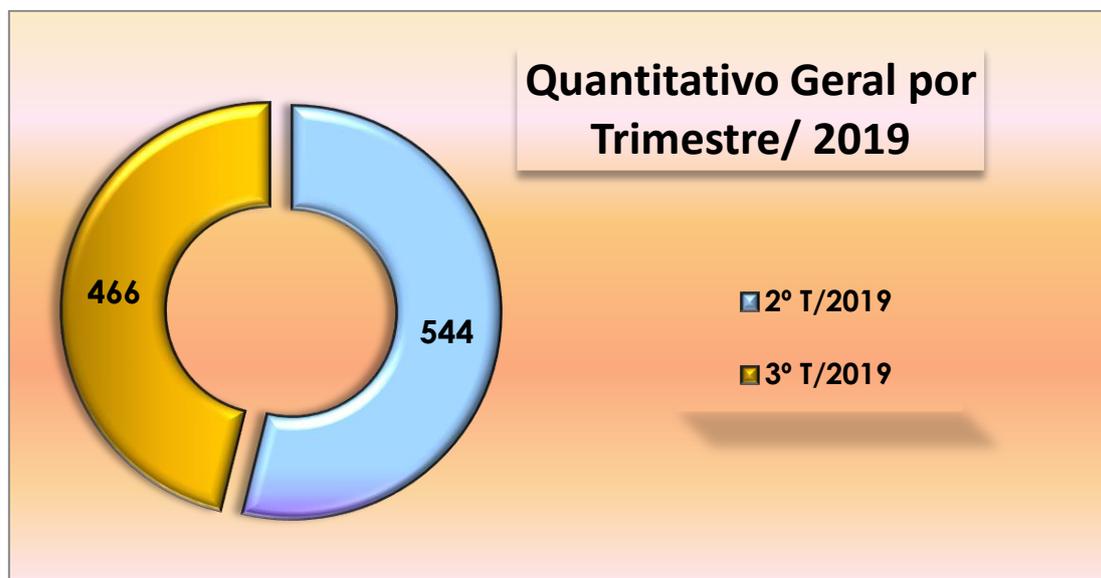
Coordenador de Saúde Complementar.

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

4. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS

4.1 Quantitativo de manifestações

No 3º trimestre de 2019, a Ouvidoria-Geral atendeu a **466** manifestações: em **julho** foram **119** manifestações, em **agosto**, **159** e em **setembro** foram **188** manifestações. Em comparação ao 2º trimestre de 2019, no qual foram atendidas **544** manifestações, houve decréscimo de **77** manifestações, equivalendo a **14,33%**.



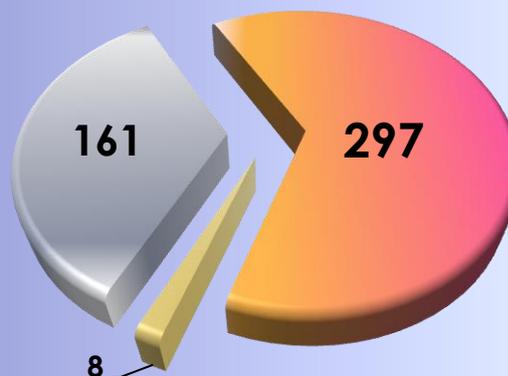
4.2 Canais de comunicação

A Ouvidoria-Geral possui os seguintes canais de comunicação: disque-ouvidoria, formulário eletrônico, carta, correio eletrônico e atendimento presencial. No 3º trimestre de 2019, **63,7% (297)** dos atendimentos foram feitos pelo disque-ouvidoria, **34,5% (161)** pelo formulário eletrônico e **1,71% (8)** pelo correio eletrônico.

Nota-se um incremento significativo de ocorrências pelo **disque-ouvidoria**, uma vez que, no 2º trimestre de 2019, foram registradas **299** ocorrências, o que representa decréscimo de **0,6%** neste veículo.

Canais de Comunicação CSJT 3º/2019

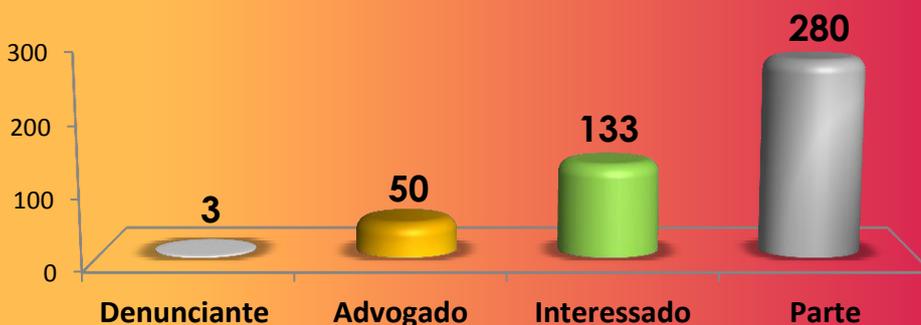
- Correio Eletrônico (8)
- Formulário Eletrônico (161)
- Disque-Ouvidoria (297)



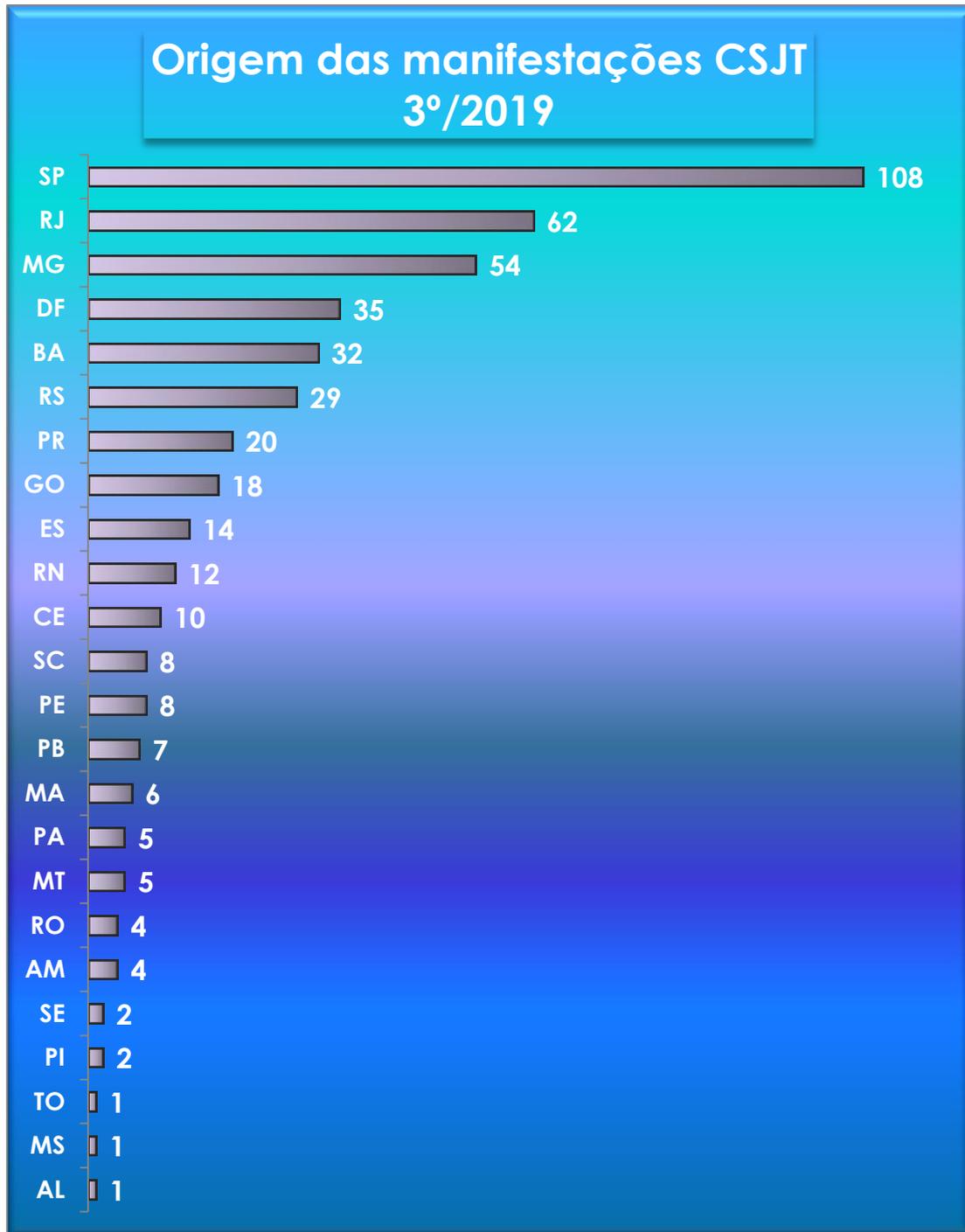
4.3 Perfil dos manifestantes

A maioria dos manifestantes é constituída por *Partes* do processo, **280** manifestantes (**60%**). Em seguida, os *Interessados*, **133** manifestantes (**28,5%**), *Advogados*, **50** manifestantes (**10,7%**) e *Denunciante*, **3** manifestantes (**0,6%**).

Perfil dos manifestantes CSJT 3º/2019



Acerca da origem das manifestações, constata-se que os cinco Estados com maior número são: São Paulo (**108**), Rio de Janeiro (**62**), Minas Gerais (**54**), Distrito Federal (**35**) e Bahia (**32**).



4.4. Tipos de manifestações

A Ouvidoria-Geral do CSJT atende a cinco modalidades de manifestação, que são:

- Solicitação;
- Reclamação;
- Sugestão;
- Pedido de Acesso à Informação;
- Elogio;
- Denúncia.

Como tem sido habitual nos trimestres anteriores, a maior parte das manifestações pertence à tipologia *Solicitação*, **414** manifestações (**88,8%**). A tipologia seguinte, *Reclamação*, **36** manifestações, alcança porcentagem bem menor (**7,7%**), *Pedido de Acesso à Informação*, **8** manifestações (**1,71%**), *Elogio*, **3** manifestações (**0,6%**), *Denúncia*, **3** manifestações (**0,6%**) e *Sugestão*, **2** manifestações (**0,4%**).



5. ASSUNTOS PREDOMINANTES

No conjunto das **466** manifestações atendidas no segundo trimestre, houve predominância dos seguintes assuntos:

PROCESSOS NOS TRTs

Foram recebidas **336** manifestações, como dúvidas sobre andamento processual e reclamações de morosidade de processos que ainda tramitam nos TRTs.

OUVIDORIAS DOS TRTs

Houve **57** manifestações cujos assuntos são de competência exclusiva das Ouvidorias dos TRTs, tais como erros no andamento de processos que ainda tramitam no Tribunais Regionais, dúvidas sobre processos em fase de execução nos TRT's e dúvidas sobre processos não cadastrados no TST.

CONSULTA AO CSJT

Foram recebidas **33** manifestações em que se questionou essencialmente a previsão de provimento de cargos no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho.

FACEBOOK DO CSJT

Neste terceiro trimestre de 2019, a Ouvidoria do CSJT respondeu **30** perguntas na página institucional do Conselho no Facebook. Foram questionamentos sobre direitos trabalhistas, andamento processual, concurso público do TST e dos TRT, dentre outros.

Como constatado no período, o Facebook obteve decréscimo de **46,1%** nas ocorrências, considerando que o acesso no trimestre anterior foi de **65** perguntas.

6. DESTAQUES DO TRIMESTRE

1 | Elogio a servidoras da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CSJT

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 300.624

Prezados,

Venho, por meio da Ouvidoria do TST e do CSJT, elogiar as servidoras Fernanda Moreira de Abreu Tavernard, Rosanne Cristina Colombelli Gontijo, Fernanda Truite Pereira Lima e Rosa Amélia de Sousa Casado, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CSJT, pelo apoio no 'Encontro de Gestores de Comunicação Social da Justiça do Trabalho'.

O encontro, realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2018, foi um sucesso pelo excelente desempenho das servidoras que exerceram suas atribuições funcionais com profissionalismo, competência e dedicação.

Esse elogio deveria ter seguido antes, enquanto ainda era Chefe da Divisão de Comunicação Social do CSJT. Contudo, apesar de tardio, gostaria que este elogio formal chegasse às servidoras.

Caso avaliem os elogios pertinentes, poderiam ser inscritos, por questão de justiça e estímulo ao exemplo, nos respectivos assentamentos funcionais.

Atenciosamente.

2 | Reclamação quanto ao Sistema PJE-CALC

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência 299.125

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho alterou por meio da Resolução 241, de 31 de maio de 2019, a Resolução 185/2017, que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho. A nova resolução altera, dentre outras matérias, que a partir de primeiro de janeiro de 2020, quaisquer cálculos deverão obrigatoriamente ser juntados por meio do PJe-Calc, vedado o uso de PDF ou HTML para essa finalidade. O PJE-CALC funciona somente em computadores com sistema Windows.

Ocorre que tal sistema não é o único utilizado em computadores, existindo, como exemplo, o sistema operacional da Apple de nome MacOs.

No caso em tela, com a utilização obrigatória de tal sistema, restaria impossibilitado quem trabalha com outros sistemas operacionais advogar. O que não pode prevalecer. Pelo exposto fica desde já registrada a presente reclamação, e que seja tomado providências a fim de adequar o sistema PJE-CALC para que todos os advogados possam utilizar.

RESPOSTA

INFORMAÇÃO Nº 299.125/2019- CSJT.SETIC nº068/2019

À Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de ocorrência de Ouvidoria nº 299.125, que registra reclamação acerca da impossibilidade de utilização do Módulo PJe-Calc, integrante do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho, com a plataforma MacOS, diante da obrigatoriedade, trazida pela Resolução CSJT n. 241, de 31 de maio de 2019, de

juntada de cálculo, por meio do referido Módulo, a partir de primeiro de janeiro de 2020. A fim de deliberar sobre essa questão, informo que o presente tema guarda pertinência com as atribuições do Comitê Gestor Nacional do PJe, cuja pauta da próxima reunião, prevista para ocorrer no dia 12 de agosto e 2019, contempla a sua análise.

*Respeitosamente,
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação.*

3 | Solicitação quanto à nomeações nos Tribunais Regionais do Trabalho

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência 301.816

Prezados,

No Diário Oficial desta quarta-feira, dia 04/09/19, o TRT11 publicou seis nomeações de servidores decorrentes de recursos orçamentários oriundos de falecimentos de servidores aposentados, conforme ilustrado na imagem em anexo, ou no link abaixo:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=529&pagina=59&data=04/09/2019>

Consideramos que o cenário e o contexto orçamentário do país é novo e que estas possibilidades não estavam sendo consideradas justamente por estarmos vivendo um momento inédito neste sentido. Entendemos que, assim como os recursos orçamentários de servidores falecidos e sem beneficiários estão autorizados pelo CSJT, os recursos provenientes de óbitos dos aposentados também se enquadram na mesma possibilidade, como demonstrado nestas seis nomeações efetuadas nesta data pelo TRT11 (conforme link acima e imagem anexa). Pedimos a gentileza de verificar se esta possibilidade também pode ser utilizada por todos os Tribunais Regionais do Trabalho, na tentativa de possibilitar que novas nomeações possam ocorrer nestes casos, além daqueles que já conhecemos e que já estão sendo autorizadas.

Desde já agradecemos pela atenção, certos de que este a Justiça do Trabalho efetua grandes esforços para manter sua administração saudável e seu corpo de servidores com a melhor qualidade possível.

Respeitosamente,

Comissão Unificada dos Aprovados nos Concursos dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 4ª Regiões

Lista dos Aprovados TRT3:

https://www.concursosfcc.com.br/concursos/trt3r114/edital_result_final_djt_publicado.pdf

Lista dos Aprovados TRT4:

https://www.concursosfcc.com.br/concursos/trt4r115/edital_de_divulgacao_dos_resultados_final_site.pdf

RESPOSTA

INFORMAÇÃO Nº 292/2019 - CSJT.SEOFI

Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de solicitação de informação, tendo por base a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), apresentada à Ouvidoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da ocorrência em epígrafe, em que a Comissão dos Aprovados dos Tribunais do Trabalho da 3ª e 4ª Região solicita informações acerca de autorização para provimento decorrente do falecimento de servidores aposentados que não gerem pensão, uma vez que o TRT da 11ª Região, por meio do Ato 48/2019/SGP, havia nomeado 6 servidores com recursos orçamentários provenientes do falecimento de servidores aposentados. Sobre o tema, é importante destacar, inicialmente, que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, Projeto de Lei nº 5/2019, Art. 100, determina que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2020, relativo à pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em março de 2019, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais. Ressalte-se, ainda, que, em face das restrições orçamentárias decorrentes da Emenda Constitucional nº95/2016, a Administração deste Conselho, por meio do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI NO 2, de 24 de maio de 2019, suspendeu as autorizações para provimento de cargos, neste exercício, que impliquem aumento de despesa. Por fim, informo aos requerentes que o Ato 48/2019/SGP, que motivou os questionamentos formulados, foi revogado pelo TRT da 11ª Região, por meio do Ato 49/2019, de 9 de setembro de 2019, publicado no DOU de 10 de setembro.

Secretário de Orçamento e Finanças.

4 | Solicitação acerca de possíveis nomeações em concursos dos TRT'S

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 299.711

Prezados boa tarde,

Trata-se de dúvida envolvendo as possíveis nomeações de candidatos aprovados em concursos públicos no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho. Inicialmente, certo é que há proibição de nomeações de cargos vagos e que continuam a gerar despesas para os respectivos Tribunais Regionais do Trabalho. De qualquer forma, tendo em vista os relatórios de gestão fiscal, mais precisamente de gastos com pessoal, dos Tribunais Regionais do Trabalho, no caso, por exemplo, os da 2ª e da 20ª Regiões, ambos em anexo, percebe-se que ambos não atingem os limites de gastos com pessoal.

No caso do TRT da 20ª Região a situação é ainda mais evidente, pois de maio/2018 a abril/2019, este Tribunal Regional atingiu o valor de gastos com pessoal de R\$ 130.759.867,75, correspondente ao percentual de 0,015973% da receita líquida, valor este muito além dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quais sejam:

- a) LIMITE MÁXIMO de R\$ 238.201.064,13;*
- b) LIMITE PRUDENCIAL de R\$ 226.291.010,92 e*
- c) LIMITE DE ALERTA de R\$ 214.380.957,71.*

Outro ponto de maior relevância fica evidente quando se compara as TABELAS DE LOTAÇÃO PARADIGMA - TLP, instaurada pela Resolução 219 do CNJ, dos Tribunais Regionais do Trabalho supracitados, ambas em anexo, vez que, o TRT da 20ª Região possui um total de 18 vagos necessários para que atinja a TLP, quando o TRT da 2ª Região possui um EXCESSO de mais de 800 servidores. Além disso, o TRT da 2ª Região

possui concurso homologado em 2019 e com 184 previstos em edital, ou seja, cujos classificados possuem direito subjetivo à nomeação, conforme Tese definida no RE 598.099.

Por fim, houve liberação, conforme anexo V da LOA 2019, de 632 vagas para nomeações de servidores na Justiça do Trabalho, nomeações estas que não foram utilizadas, sendo, até o momento, nomeados 147 magistrados classificados no concurso unificado.

Desta forma, questiona-se se os fatos acima descritos não seriam suficientes para que ocorram nomeações dos candidatos aprovados em concurso público, ou seja, não seria razoável, desde que respeitados os limite fiscal de gastos com pessoal, a tabela de lotação paradigma e em havendo vagas previstas no anexo V da LOA 2019, que os Tribunais Regionais do Trabalho fossem autorizados a realizar as respectivas nomeações?

RESPOSTA

INFORMAÇÃO N.º 228/2019-CSJT.SEOF1

Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de solicitação de informação, tendo por base a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), apresentada à Ouvidoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da ocorrência em epigrafe, em que o interessado solicita informações sobre a possibilidade de nomeação de cargos vagos em face dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Esta Secretária, instada a se manifestar sobre o assunto em tela informa que com o advento da Emenda Constitucional n.º 95/2016 foi instituído um novo regime fiscal, trazendo a ideia de um sistema de normas que passariam a regular a política fiscal da União, pelo lado da despesa. Não obstante essa denominação, as novas regras, em especial a fixação de limites para a despesa primária, não afastam aquelas já existentes, como as da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e, portanto, devem ser observadas em conjunto. Ademais, no próprio inciso II do art. 107 da EC 95/2016 fica claro que as disposições do novo regime não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais acerca das metas fiscais ou limites máximos de despesas.

A vigência do novo regime é de 20 anos (2017 a 2036), período em que as despesas primárias não poderão ultrapassar os limites individualizados predefinidos no art. 107. Todos esses limites tem por base a despesa primária paga em 2016, incluídos os denominados restos a pagar pagos. Portanto, os limites para a despesa primária são precipuamente financeiros (ótica do "caixa"), representando tetos de pagamento. Cabe abrir um parêntese para explicitar situação vivenciada pela Justiça do Trabalho em 2016 que teve significativos cortes orçamentários definidos pelo Congresso, tanto em seus projetos como em suas despesas de custeio. Tal situação, per si, fez com que a base de cálculo inicial para os limites individualizados na Justiça do Trabalho não alcançassem níveis de razoabilidade administrativa. Sornam-se a tal questão a existência de um plano de cargos e salários cujas parcelas de 2017 e 2018 se refletirão para os próximos exercícios, bem como a correção dos subsídios pagos aos magistrados com igual reflexo. A EC 95 fixou o percentual de 7,2% como fator de correção para estabelecer os limites financeiros de 2017. Para os exercícios seguintes estabeleceu-se que os seus limites individualizados deveriam ser corrigidos pelo IPCA apurada no período de julho do ano anterior a junho do ano corrente ao da proposta orçamentaria subsequente. Outrossim, o § 7º do art. 107, especificou que nos três primeiros exercícios da vigência do novo regime fiscal (2017 a 2019), O Poder Executivo poderia compensar, com redução equivalente da sua despesa primária, o excesso de despesas primárias dos demais poderes, dentre outros, em relação aos

respectivos limites no percentual máximo de 0,25%. Tratou-se tal situação de um período de acomodação, em virtude de leis recentemente aprovadas terem determinado, para os próximos anos, um aumento de despesas primárias, sobretudo com pessoal e encargos sociais. Entretanto, findo o prazo em 2019 dos aportes do executivo, a Justiça do Trabalho deverá se adequar à nova situação orçamentária a partir de 2020, com o imediato corte em suas despesas discricionárias de aproximadamente R\$1,7 bilhões. Há de se convir que quaisquer incrementos em despesas de pessoal, mesmo que iniciadas em 2019 repercutirão nos próximos exercícios financeiros, inviabilizando a manutenção mínima das suas despesas de custeio essenciais já para o próximo exercício.

Em tal esteio é que se decidiu pela paralisação momentânea das nomeações que gerem aumento de despesa até que o cenário orçamentário esteja propício para a sua retomada. Dessa forma, a compatibilidade entre o orçamento autorizado e os limites financeiros individualizados permitirá que se controle as despesas primárias em dois planos, quais sejam, autorização e execução. Nesse sentido, os limites de teto de despesa primária condicionam a elaboração do orçamento, implicando, portanto, em limites orçamentários compatíveis com os limites financeiros, i.e. , os pagamentos. No tocante às nomeações de magistrados para os TRTs informo a V.S.a que essa situação tem se estendido desde 2016 no âmbito da Justiça do Trabalho, com o efetivo deslinde somente em 2019. As nomeações em comento atenuarão em parte a premente necessidade em se repor o contingente de juízes nas diversas varas do trabalho existentes.

Nesse sentido, as limitações impostas, tanto pela EC 95/2016, quanto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, são supletivas, não podendo uma se sobrepor à outra, uma vez que seus objetivos são distintos, motivo pelo qual não há que se falar em existência de limite de pessoal na LRF, suficiente para possibilitar a nomeação de servidores no âmbito da Justiça do Trabalho.

Secretária de Orçamento e Finanças.

5 | Sugestão de adoção de procedimento unificado para compras e licitações nos TRT'S

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 299.193

Boa tarde!

Verifiquei que o CSJT lançou uma nova identidade visual para a Justiça do Trabalho. Gostaria de sugerir outras práticas conjuntas para todos os TRTs do Brasil, como exemplo as compras e licitações.

Essa prática proporcionaria uma economia orçamentária, haja vista a possibilidade de redução de preços pela economia de escala.

Há algum projeto nesse sentido?

RESPOSTA

INFORMAÇÃO CSJT.SG. Nº 012/2019

Senhora Secretária-Geral,

Cuida-se de ocorrência registrada sob o nº 299193, mediante a qual a interessada apresenta sugestão voltada à prática conjunta para todos os Tribunais Regionais do Trabalho, citando como exemplo, compras e licitações.

Inicialmente, cumpre registrar que cabe ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentaria, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, atuando como órgão central do sistema, cujas decisões têm efeito vinculante.

Embora louvável a iniciativa da interessada, com vistas à redução de custo da Justiça do Trabalho, é necessário observar as peculiaridades de cada Tribunal Regional do Trabalho, bem como a autonomia administrativa e financeira assegurada nos termos do artigo 99 da Constituição de República.

Ademais, incumbe à administração de cada Tribunal, sempre primando pelo princípio da eficiência, analisar e decidir as suas necessidades, ponderando a necessária prestação jurisdicional com a economicidade de custos, cabendo ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, eventualmente, atuar no caso de abusos e ilegalidades cometidas por cada Tribunal Regional do Trabalho.

Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral.

6 | Sugestão para aproveitamento de cargos para nomeações entre os TRT'S

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 296.977

Prezados(as), bom dia,

É notório, claro e transparente que a Justiça do trabalho brasileira está passando por momentos difíceis no que se refere à disponibilização de recursos orçamentários. Isso está impactando de forma negativa em todos os setores e ambientes dos TRT's, o que na verdade vem ocorrendo desde 2016.

No último dia 24, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, publicou uma nota em seu site oficial comunicando que os provimentos estão comprometidos, momentaneamente, por falta de recursos.

Para nós concurseiros, em um país com quase 15 milhões de desempregados, emergem angústias, incertezas, dúvidas, tristezas, porque sabemos que o sonho pode não se realizar. Sabe-se, é certo, que o CSJT tem se empenhado maciçamente para amenizar essa situação que se desenvolveu por circunstâncias alheias, principalmente perseguição política.

Muitos candidatos estão na iminência de serem nomeados, e, boa parte deles, figura em mais de uma lista de TRT.

Dentro desse contexto, escrevo para fazer uma sugestão. A realização de concurso público envolve uma grande demanda de tempo dedicado aos estudos, visto a dificuldade das provas e a enorme concorrência, além do custo que não é baixo. Para se evitar todo esse prejuízo aos concurseiros nessa expectativa de um futuro incerto, o CSJT poderia sugerir aos TRT's que não possuem concurso público aberto, que aproveitem os concursos de outros TRT's, porque a abertura de novos concursos não garante nomeações, e, como dito antes, demanda tempo, desgaste, custo e muitos concurseiros já figuram em outras listas aguardando suas nomeações, não há porque fazê-los desgastar mais.

Tendo em vista essa realidade, penso que seria justo, humano e viável que os TRT's aproveitassem os concursos abertos de outros TRT's.

Agradeço a atenção e a compreensão.

RESPOSTA

INFORMAÇÃO CSJT.CGPEs. Nº 088/2019

Senhor Secretário-Geral Substituto,

Cuida-se de ocorrência registrada no Sistema de Ouvidoria, por meio da qual o interessado relata que, frente às restrições orçamentárias, o CSJT publicou nota comunicando que os provimentos de cargos estão comprometidos, momentaneamente, por falta de recursos. Por isso, sugere que o CSJT recomende aos Tribunais Regionais do Trabalho, que não têm concurso público aberto, que aproveitem os aprovados em concursos de outros TRT's, de forma a evitar desgastes e prejuízos financeiros aos concurrenses e à Administração Pública.

Em resposta, cumpre informar que o aproveitamento de candidatos aprovados em concursos públicos encontra posicionamento firme do Tribunal de Contas da União, em conformidade com os acórdãos 212/1998 e 569/2006, dentre outros, no seguinte sentido:

"(-.) firmar entendimento, no sentido de que o aproveitamento de candidatos aprovados em concurso realizado por outro órgão, somente poderá alcançar cargos que tenham seu exercício previsto para as mesmas localidades em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame, desde que observados, impreterivelmente, todos os requisitos fixados pela Decisão Normativa/TCU n.º212/1998 - Plenário. (Acórdão 569/2006-TCU-PlenárioV. (Grifo nosso)

De se ver, portanto, que uma das condições para que ocorra o aproveitamento de candidatos é que o exercício seja na mesma localidade em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame. Por conseguinte, uma vez que os Tribunais Regionais do Trabalho estão localizados em regiões geográficas distintas, não é possível tal aproveitamento, a teor das decisões do TCU.

É o que se tem para informar.

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) DO TST E CSJT

7. Manifestações Atendidas

7.1 Quantitativo de pedidos de informação atendidos por Unidade

Conforme ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP. Nº 40, DE 12 DE DEZEMBRO De 2018 e em cumprimento à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), compete a esta Ouvidoria, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), “receber, registrar, controlar e responder o pedido de acesso a informações, preferencialmente por meio eletrônico”.

Esclarece-se que:

- **Pedido de Acesso à Informação** é uma demanda direcionada aos órgãos e entidades da Administração Pública, realizada por qualquer pessoa, natural ou jurídica (como empresas e associações civis, por exemplo), que tenha como objeto um dado ou informação, ou seja, busca-se acessar dado ou informação que esteja sob a posse da Administração;
- **Manifestações de Ouvidoria** são registros em que não se busca acessar informação que esteja acumulada pela Administração, mas sim manifestar denúncia, reclamação, sugestão, solicitação de providência ou elogio à administração.

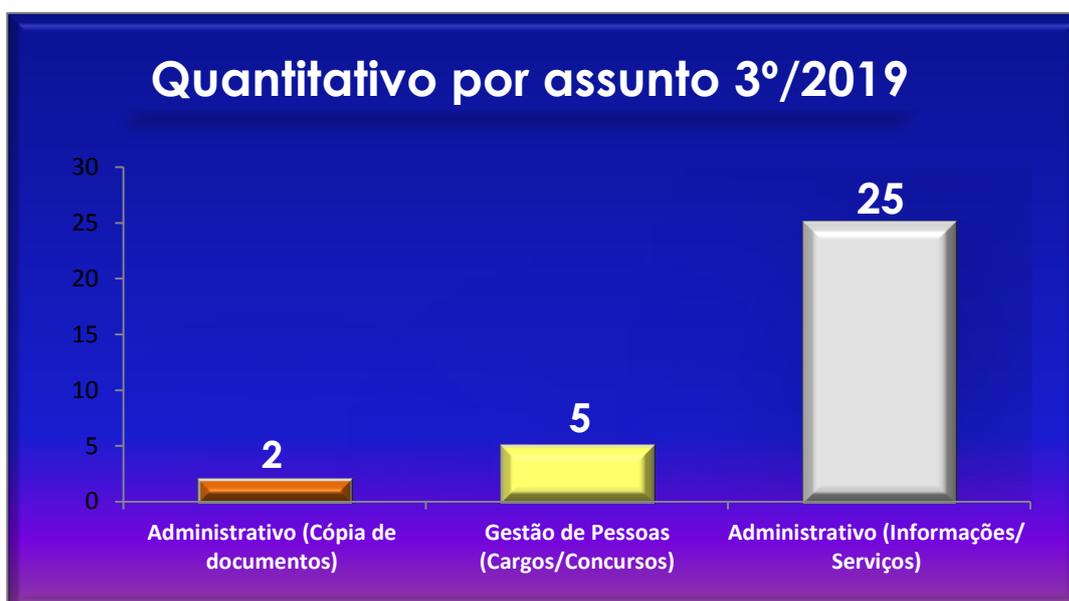
No 3º trimestre de 2019, a Ouvidoria recebeu um total de **32** pedidos de acesso à informação com **3** indeferidos e **29** atendidos. Encaminhados às seguintes unidades: Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal **11 (34,4%)**, Conselho Superior da Justiça do Trabalho **8 (25%)**, Secretária-geral da Presidência **7 (21,8%)** e Secretária-geral Judiciária **6 (18,7%)**.



Em relação à origem dos pedidos, constata-se que a Unidade da Federação que originou o maior número de pedidos é São Paulo (**31,3%**), seguido do Distrito Federal (**18,8%**) e Santa Catarina (**9,3%**).

7.2. Assunto

Do conjunto de ocorrências relacionadas a pedidos de acesso à informação, o assunto que mereceu destaque se referiu à informações/serviços do Tribunal **25 (78,1%)**. Estão entre os pedidos registrados: solicitação de informações sobre ações que tratam de equiparação salarial, informações sobre quantidade de funcionários capacitados em Libras no TST, solicitações sobre ranking dos assuntos mais recorrentes no TRT 19.

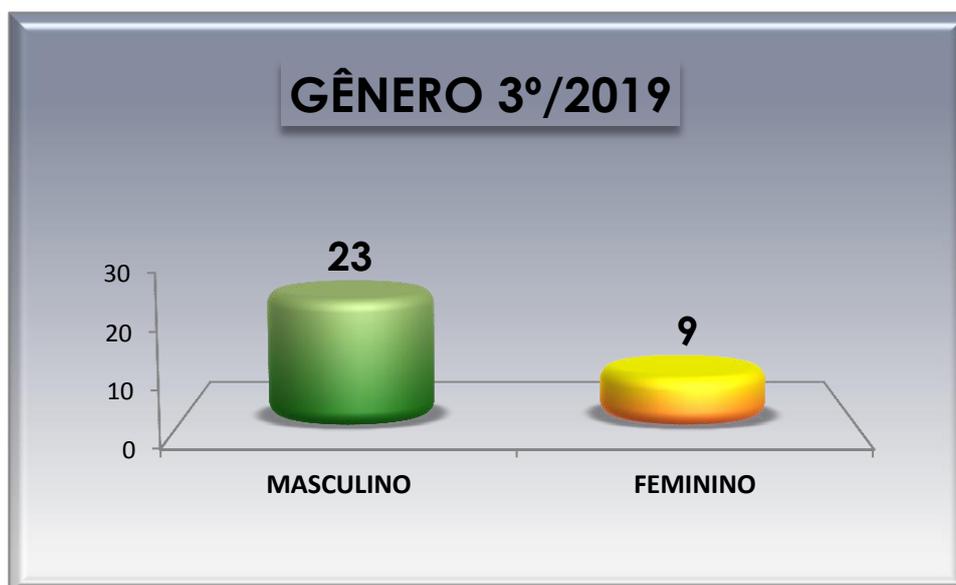


7.3. Perfil de manifestantes

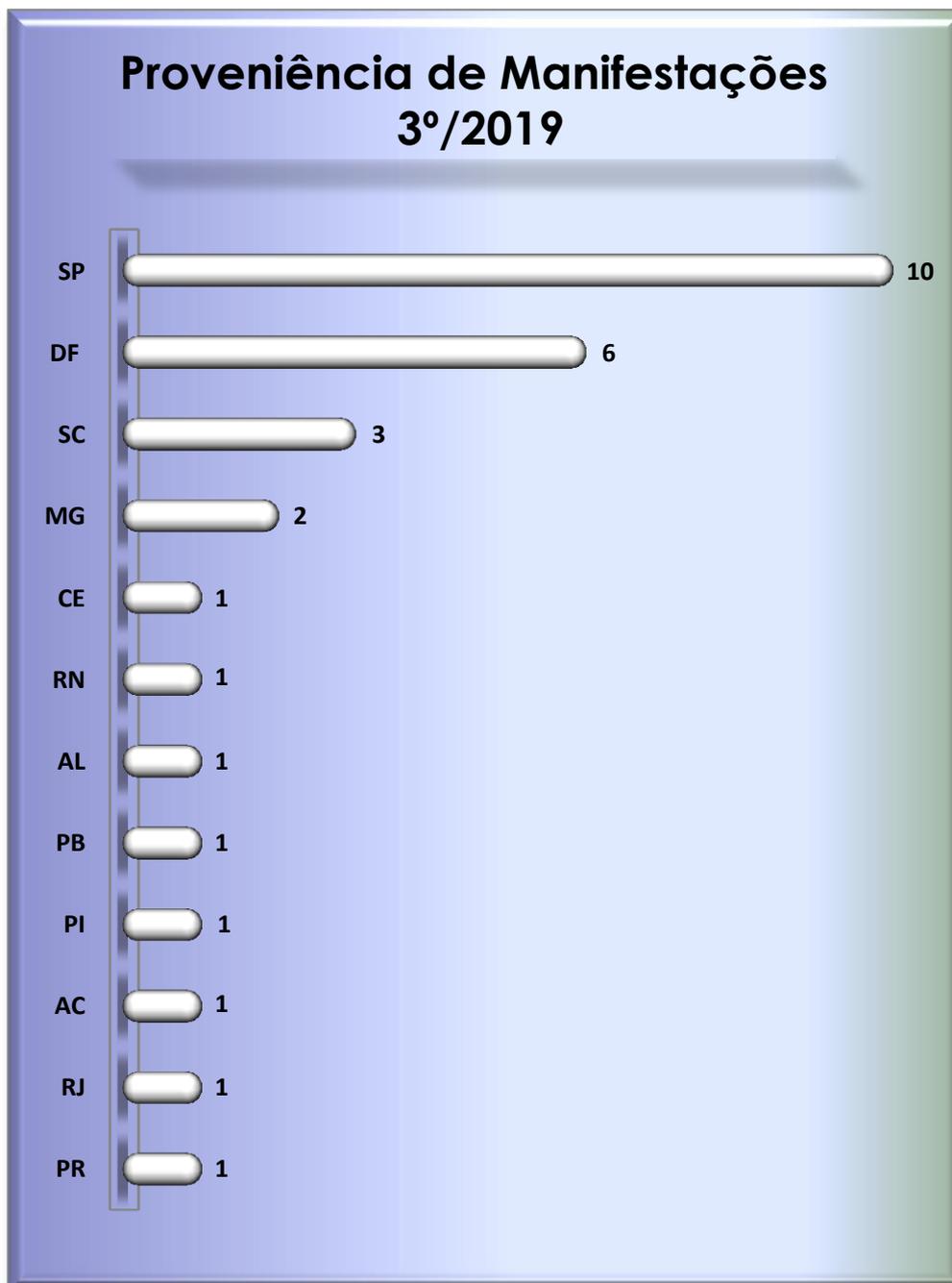
Quanto ao perfil dos manifestantes, a maior parte foi constituída por *Interessados*, com **30** manifestações e, em seguida, os *Advogados*, **2** manifestações.



Em relação ao gênero dos pedidos, constatou-se que os maiores números de pedidos foram **Masculino**, com **23** pedidos, e **Feminino**, **9** pedidos.



Relativamente à origem das manifestações, os Estados com maior número de ocorrências foram: São Paulo (**10**), Distrito Federal (**6**), Santa Catarina (**3**) e Minas Gerais (**2**), representando tendência nos mesmos períodos, relativamente aos **4** Estados maior número de manifestações.



Como destaque, apresentamos um pedido de acesso à informação sobre cargos públicos por pessoas com deficiência na Justiça do Trabalho.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 300.829

Prezados, Bom dia.

Consulto se há previsão de aproveitamento de lista de aprovados do concurso para o Tribunal Regional Federal 5ª Região para outros cargos (analista e técnico) a exemplo do que ocorreu para o cargo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade: Medicina (Clínica Geral), Nível Superior, Classe A, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com fundamento no artigo 7º da Lei nº.11.416/2006, vago em decorrência ato nº 74, de 10 de julho de 2019 publicado em 15 de julho de 2019 no Diário Oficial da União.

Tendo em vista que há 08 (oito) cargos vagos para analista judiciário e 10 (dez) para técnico no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região conforme consta disponível na planilha contida no endereço:

http://asp1.trt19.jus.br/docspdf/scdocs/transparencia/TRANSPARENCIA_20190808102614295.pdf .

Desde já agradeço a atenção.

RESPOSTA

Informação CSJT.CGPEs nº 143/2019

Cuida-se de ocorrência registrada no Sistema de Ouvidoria, por meio da qual o interessado consulta se há previsão de aproveitamento de aprovados do concurso do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para provimento de outros cargos (Analistas e Técnicos) na Justiça do Trabalho.

O interessado embasou seu pedido na publicação de ato do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em que nomeou candidato habilitado no concurso do TRF da 5ª Região para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Medicina do Quadro Permanente da Secretaria daquele Regional.

Informou ainda que, conforme planilha disponível na "Transparência" do site do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, existem 8 (oito) cargos vagos de Analista Judiciário e 10 (dez) de Técnico Judiciário.

Em resposta, cumpre informar que a utilização do instituto do aproveitamento de candidatos de outros concursos é ato discricionário dos Tribunais Regionais do Trabalho, observada a jurisprudência do TCU a respeito do tema, principalmente o Acórdão nº 569/2006 TCU-Plenário.

Coordenador de Gestão de Pessoas

AÇÕES DO TRIMESTRE

Durante o terceiro trimestre deste ano, foram empreendidas as seguintes ações e participações de importância para a Unidade e para o TST:

1. Em setembro/2019, a Ouvidoria continuou as tratativas com as áreas técnicas do CSJT e do TST, Setic e Setin respectivamente, para operacionalizar o lançamento da Pesquisa de Satisfação do TST 2019. Registra-se aqui o total apoio e comprometimento das referidas áreas para sucesso do projeto, que tem previsão para os meses de outubro e novembro/2019.
2. Participação da Ouvidoria na 25ª Reunião do Colégio dos Ouvidores, realizada em agosto de 2019 no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, onde foram tratados assuntos de Ouvidoria e LAI.
3. A Pesquisa de Satisfação do CSJT foi elaborada, está em fase de acertos técnicos, os quais estão sendo promovidos com todas as unidades do Conselho, que estão revisando e emitindo pareceres com vistas ao projeto.
4. A implantação do PROAD-OUV, em cumprimento ao disposto no acordo de cooperação técnica firmado com o TST da 12ª Região, está em fase de testes e ajustes técnicos efetivados pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TST – Setin.

Efetividade das ações de Ouvidoria

Neste tópico, são apresentadas algumas ações adotadas no âmbito da Ouvidoria do TST e do CSJT, as quais resultaram em ganho efetivo nos trabalhos desenvolvidos no Tribunal neste terceiro trimestre:

1. Ocorrência 300.832

Reclamação sobre a falta de manutenção das copas e dos banheiros no bloco A. O assunto foi submetido à Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP, unidade responsável pela manutenção predial, que informou a adoção de providências junto à empresa contratada para resolução dos problemas apontados.

2. Ocorrência 300.826

Reclamação acerca do serviço de limpeza do bloco A. O assunto foi submetido à Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP, unidade responsável pela manutenção predial, que informou a adoção de providências junto à empresa contratada para resolução dos problemas apontados.

3. Ocorrência 299.012

Reclamação direcionada ao procedimento inadequado por parte de prestador de serviço. Diante dos fatos relatados, a Divisão de Apoio Administrativo comunicou o ocorrido ao Encarregado-Geral da empresa a fim de que o mesmo tome as devidas providências para sanar tais problemas.

4. Ocorrência 297.732

Reclamação sobre procedimento adotado por funcionários da limpeza para lavar louças. O Chefe da divisão de Apoio Administrativo agradeceu a observação e informou que as providências necessárias serão tomadas para aprimorar o atendimento.

5. Ocorrência 299.125

Reclamação acerca da impossibilidade de utilização do Módulo PJe-Calc, integrante do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho. O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, a fim de deliberar sobre essa

questão, informou que o referido tema guardou pertinência com as atribuições do Comitê Gestor Nacional do PJe, cuja pauta de reunião ocorrida em 12 de agosto de 2019 contemplou a referida análise, de forma que o assunto está sendo tratado por aquele comitê gestor.

6. Ocorrência 297.530

Reclamação referente ao espaço para compostagem que vem atraindo diversos animais peçonhentos. A Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP, unidade responsável pela manutenção predial, informou que tem envidado esforços para evitar a proliferação de escorpiões e insetos nas dependências do Tribunal junto à empresa contratada, além de orientar os jardineiros sobre prevenção, manejo e utilização de EPI, bem como tem feito reforço da aplicação de veneno nos locais citados e solicitação à Novacap para retirada de restos de galhos e entulhos acumulados nas proximidades da composteira.

7. Ocorrência 301.380

Manifestante reclamou do sistema de TI do TST que reconheceu o certificado digital, porém somente visualizou os autos por meio de login e senha. Diante disso, sugeriu a não utilização do login e da senha para visualizá-los, uma vez que o procedimento com certificado digital mostra-se mais seguro e representaria menos protocolos de acesso. Em resposta, o Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas informou o encaminhamento da sugestão para o Cgsjud – Comitê Gestor de Sistemas Judiciais para análise do pleito.

8. Ocorrência 297.966

Manifestante reclamou da ausência de solução acerca de dificuldade técnica no PJE-TST. A usuária foi atendida pela Central de Atendimento (4040), em duas ocasiões. Com isso, os gestores do PJE do CSJT reforçaram com a equipe da Central sobre o correto procedimento nesse tipo de chamado para que o problema não se repita.

9. Ocorrência 297.393

Manifestante sugeriu que o TST revisse o horário de desligamento automático da iluminação externa da marquise e da entrada do bloco A do Tribunal, em virtude de a solicitante ter sofrido acidente no referido local, tendo como causa a falta de iluminação externa. O assunto foi submetido à Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMAP, unidade responsável, que adotou as providências necessárias para resolução do assunto.

10. Ocorrência 300.881

Manifestante sugeriu a criação de um fluxograma de andamento processual ao público. A Secretaria Geral Judiciária informou a medida sugerida encontra-se sob análise da assessoria da Secretaria Geral Judiciária para exame da viabilidade de implementação da sugestão.

11. Ocorrência 297.182

Manifestante solicitou respostas de questionamentos dirigidos ao TST Saúde sobre pedido de uma cirurgia oftalmológica. Em resposta, a Coordenadoria de Saúde informou estar ciente quanto ao relatado pela beneficiária e, ainda, que o procedimento solicitado já tinha sido autorizado pelo Programa TST-SAÚDE por meio da Guia TST20190604095723 em 05/06/2019.

12. Ofício 382/2019

Manifestante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – 56ª Subseção de Osasco, questionou sobre uma decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no sentido de adquirir imóvel em se localiza a Justiça do Trabalho de Osasco/SP. Conforme alegações do manifestante, o prédio em questão apresenta problemas estruturais e não tem capacidade para comportar as instalações daquela Justiça Especializada, apresentando

problemas com elevadores, salas de espera, escadas de incêndio e banheiros disponíveis. Aduziu que o mesmo e-mail foi encaminhado à OAB São Paulo, TCU, STF, MPT e Câmara dos Deputados. No e-mail, solicitou à OAB - Subseção de Osasco o cancelamento da decisão que originou a Portaria GP 119/2019 do Tribunal e a suspensão da aquisição proposta, pelos problemas apontados. Ante o exposto, o Ministro Ouvidor encaminhou o assunto ao Presidente do CSJT para conhecimento, por meio do Ofício OUV nº 382/2019. Em seguida, o Ministro Presidente do TST, por meio do Ofício nº 84/2019, informou a esta Ouvidoria que a OAB - Subseção de Osasco não se oporia à aquisição do imóvel, desde que atendidas determinadas reivindicações. Com isso, o assunto também foi submetido pelo Ministro Presidente do TST ao TRT da 2ª Região.

13. Ofício 325/2019

Manifestante, não identificado (a), referiu-se a um processo supostamente irregular de concessão de Teletrabalho a servidora requisitada e em estágio probatório no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, solicitando que o caso fosse levado ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Diante disso, o Ministro Ouvidor, por meio do Ofício OUV nº 325/2019 encaminhou o assunto para conhecimento do Presidente do CSJT. Por sua vez, o Ministro Presidente do TST, por meio do Ofício nº 835/2019, encaminhou a esta Ouvidoria esclarecimentos do TRT da 23ª Região sobre o assunto, recebido pelo Ofício nº 497/2019-GP/23ª Região.

14. Ocorrência 301.665

Manifestante reclama quanto a erro de autuação em processo digitalizado oriundo do TRT da 2ª Região em 2013 tramitando com o erro de autuação de forma equivocada nesta Corte Superior. Diante do fato, o Ministro Ouvidor, por meio do Ofício OUV nº 324/2019, encaminhou o assunto para conhecimento do Vice-Presidente do TST, local em que se encontrava o processo. Por meio de despacho, o Ministro Vice-Presidente encaminhou o processo para a Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, para solução do problema apontado.

15. Ocorrência 298.666

Denúncia referente a suposto trabalho forçado na cidade de Nanuque/MG, considerando que empregados trabalham por 10 ou 12 horas, sem salário, moradia digna, entre outras irregularidades citadas pelo denunciante. Considerando a gravidade do caso, o Ministro Ouvidor, por meio do Ofício OUV nº

180/2019, encaminhou o assunto para o Procurador-Geral do Trabalho para conhecimento e providências pertinentes.

16. Ocorrência 298.374

Denúncia de servidora do Tribunal Superior do Trabalho, que relatou o tratamento rude e inadequado dispensado, por advogado, no decorrer de atendimento em Secretaria de Turma. Considerando o disposto no art. 331 do Código Penal e o contido nos artigos 44 e 45 do Código de Ética e Disciplina da OAB, o Ministro Ouvidor, por meio do Ofício OUV nº 178/2019, encaminhou o assunto ao Presidente da Ordem de Advogados do Brasil para conhecimento e adoção das medidas pertinentes ao caso. Ressalte-se que a servidora também registrou a reclamação na Ouvidoria da OAB.

17. Ocorrência 302.073

Manifestante reclamou quanto aos critérios de norma que trata da utilização de vagas destinadas para gestantes. A Coordenadoria de Segurança e Transporte – CSET informou que com o advento da Lei 5.177, de 19 de setembro de 2013, a concessão da credencial para uso especial da vaga para gestantes ocorre mediante a ratificação, pela Secretaria de Saúde, da condição de gravidez da servidora. Nesse sentido, mediante expediente da Secretaria de Saúde, a CSET emitiu o respectivo cartão de permissão de uso de vaga especial para gestante, regularizando a situação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o 3º trimestre de 2019, na Ouvidoria do TST foram recebidas **4.558** ocorrências. Comparando-se o resultado do trimestre anterior, que apresentou quantitativo de **4.364** ocorrências, registrou-se um acréscimo de **194** manifestações, representando aumento de **4,25%**.

Relativamente à Ouvidora-geral do CSJT, no período, foram recebidas **466** ocorrências, o que representa decréscimo de **14,3%** em relação ao 2º trimestre de 2019.

Ressalte-se, também, que foram recebidos **32** pedidos de acesso à informação, **3** indeferidos e **29** atendidos. Esses pedidos foram direcionados às seguintes unidades e órgãos: Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal **11 (34,4%)**, Conselho Superior da Justiça do Trabalho **8 (25%)**, Secretaria-Geral da Presidência **7 (21,8%)** e Secretaria-Geral Judiciária **6 (18,7%)**.

Considerando a origem das manifestações, os Estados com maior participação geral na Ouvidoria foram São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, ao passo que o maior número de manifestantes foi de “Partes de Processo”.

A Ouvidoria tem a responsabilidade de receber, tratar, encaminhar e responder aos Pedidos de Informação, com fundamento a lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação. A mesma atenção é conferida às manifestações de Ouvidoria, tais como solicitações, reclamações, sugestões, etc; ocorrências estas que demonstram a necessidade que o cidadão tem de se comunicar com o TST e o CSJT, o poder público.

É pensando nisso que, sob a coordenação do Exmo. Sr. Ministro Ouvidor, estamos comprometidos com a boa informação, fiel e célere, a urbanidade no tratamento de manifestantes e a eficiência no processo como um todo.

Brasília, 30 outubro de 2019.

MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI
OUIDORA AUXILIAR

